

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 166

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 20 de setembro de 2011

Legislativo promove 12ª Reunião Plenária Itinerante em Santa Cruz

A partir das 9h30, Escola Padre Zuzinha sediará desafios para localidade

SANTA CRUZ - Conhecida como a Capital da Sulanca e ocupando o posto de segundo Polo Têxtil do País, a cidade de Santa Cruz do Capibaribe, localizada no Agreste e distante pouco mais de 190 quilômetros do Recife, será, hoje, sede do Poder Legislativo do Estado. A Assembleia Itinerante tem o objetivo de levar o trabalho do Parlamento às regiões pernambucanas. Entre as atividades da 12ª edição, a reunião plenária, que será às 9h30 da manhã, na quadra da Escola Padre Zuzinha. À tarde, os deputados visitarão o Moda Center Santa Cruz.

A iniciativa desse encontro itinerante é do depu-

tado Diogo Moraes (PSB), representante do município na Casa Joaquim Nabuco. Na justificativa do requerimento, o autor declarou que "a ida dos deputados ao Interior permite o intercâmbio entre as mais distantes comunidades".

Diogo Moraes acrescentou que o evento representa uma oportunidade para conhecer as dificuldades, conquistas e necessidades da região. "Queremos dar vez e voz à sociedade, aos empresários, aos prefeitos, aos vereadores e aos líderes políticos que contribuam com o crescimento de Santa Cruz do Capibaribe e adjacências", ressaltou.

Presidente do Legislativo Estadual, o deputado

Guilherme Uchoa (PDT) destacou a expectativa em torno da Assembleia Itinerante. "Percebo um entusiasmo muito grande, sobretudo em relação aos temas que serão discutidos no município. Será um encontro bastante proveitoso, com debates de grande interesse".

A Assembleia Itinerante foi realizada, pela primeira vez, em 1994, no município de Ouricuri, no Sertão do Araripe. Posteriormente, o Poder Legislativo Estadual foi transferido para as cidades de Tamandaré, Caruaru (por duas vezes), Timbaúba, Serra Talhada, Igarassu, Palmares, Carpina, Garanhuns e São José do Egito.



RINALDO MARQUES/ARQUIVO ALEPE

INTERCÂMBIO - Último encontro semelhante foi realizado em São José do Egito

Raiz jesuíta

Unicap celebra seis décadas no Ensino Superior

O Poder Legislativo de Pernambuco registrou a passagem dos 60 anos da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) com uma reunião solene, na noite de ontem. Proposta pelo líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), a cerimônia lembrou a história da instituição. Fundada no dia 27 de setembro de 1951, teve origem na primeira Escola Superior Católica da região, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manoel da Nóbrega, criada em 1943, pela Província dos Jesuítas do Nordeste. "Celebrar a data é uma satisfação para os representantes do povo, principalmente porque a Unicap tem sido palco de acontecimentos de-



RINALDO MARQUES

PLACA - Deputados congratularam dirigentes de uma das principais instituições do Estado

mocráticos", salientou o deputado Luciano Siqueira (PCdoB) ao coordenar a abertura do evento.

Atualmente, a universidade (Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios) até a pós-graduação, para cerca de 15 mil estudantes, e conta com 153 salas

de aula, 88 laboratórios e vários auditórios. Três clínicas-escolas, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, estão disponíveis à sociedade. Mais de 70 mil ex-alunos possuem diplomas dos 33 cursos de Graduação e milhares de pessoas são certificadas pelos cursos de Especialização, MBA, Mestrado e Doutorado. Este ano, também marca meio século do Curso de Jornalismo, o mais antigo em funcionamento no Norte/Nordeste.

Waldemar Borges sintetizou a homenagem com duas afirmações. "A primeira de agradecimento aos feitos da Unicap. E a segunda, ratificando a necessidade de contar, cada vez mais, com a instituição para melhor enfrentar os desafios do novo Pernambuco em construção." O reitor da universidade, padre Pedro Rubem Oliveira, e o coordenador do Curso de Jornalismo, Alexandre Figueirôa, receberam placas alusivas à data. Figueirôa agradeceu e destacou a importância da Graduação para aprimorar a pesquisa comunicacional, bem como profissionais para o setor. "A família jesuíta plantou uma semente que deu certo e está sempre se reinventando para oferecer educação qualificada", ponderou o reitor, agradecido ao reconhecimento do Poder Legislativo.



ROBERTO SOARES



ROBERTO SOARES

ANÁLISE - Colegiados se reuniram, ontem à tarde. Ideia é que apoio financeiro prossiga até que sejam reestabelecidas as condições normais nas cidades prejudicadas

Justiça, Finanças e Administração beneficiam vítimas de enchente

Governo concederá auxílio-moradia, no valor de R\$ 150,00

Cerca de 300 famílias vítimas dos estragos ocasionados pelas fortes chuvas, no mês de julho, no município de Goiana, Zona da Mata Norte do Estado, devem começar a receber mensalmente o auxílio-moradia, no valor de R\$ 150,00. O Projeto de Lei nº 516/11, de autoria do Poder Executivo, trata o tema e obteve parecer favorável, ontem, nas Comissões de Justiça; de Finanças e de Administração Pública da Alepe.

O benefício será mantido até o reestabelecimento

das condições normais e deve ser utilizado exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel particular e localizado no Estado. O auxílio será concedido apenas aos que não possuem outro local para residir.

Os colegiados também aprovaram a Subemenda nº 1, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça. As iniciativas alteram o Projeto de Lei nº 379/11, de autoria do Executivo Estadual, instituindo o Programa Uni-



ROBERTO SOARES

PTB - Clodoaldo Magalhães preside um dos grupos

versidade para Todos em autarquias municipais de Pernambuco (Proupe), nas Ensino Superior.

Durante o encontro da Comissão de Justiça, outras nove proposições foram aprovadas. Em Finanças, três matérias; e na Comissão de Administração Pública, sete projetos receberam parecer favorável. O presidente de Justiça, deputado Raimundo Pimentel (PSB), anunciou uma audiência pública para o próximo dia 4, a fim de tratar a emancipação de municípios. “Atualmente, existem 17 projetos tramitando no Parlamento que versam sobre o assunto. A análise, entretanto, depen-

de do Congresso Nacional, que vem se debruçando sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) relativa à temática”, disse o socialista.

Os presidentes das Comissões de Finanças e de Administração Pública da Alepe, deputados Clodoaldo Magalhães (PTB) e Aluísio Lessa (PSB), respectivamente, comentaram a importância da iniciativa que trata da concessão do auxílio-moradia às famílias desabrigadas em virtude das fortes chuvas, na Zona da Mata Norte.

São Lourenço da Mata

Visita à Cidade da Copa repercute na tribuna



RINALDO MARQUES

BALANÇO - Vinicius Labanca coordena Esporte e Lazer

A audiência pública realizada, na última sexta-feira (16), na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, repercutiu no pronunciamento do presidente da Comissão de Esporte, deputado Vinicius Labanca (PSB). “Abordamos o que vem sendo feito no Estado para a Copa Mundial de Futebol de 2014 e o legado que o evento deixará”, comentou, ontem, na tribuna.

Participaram do encontro o secretário estadual extraordinário da Copa de 2014,

Ricardo Leitão; o secretário adjunto Sílvio Bom Pastor; o presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT); vereadores do município e outros deputados estaduais. “Agradeço a presença de todos; do presidente da Comissão de Finanças, Clodoaldo Magalhães (PTB); do presidente da Comissão Especial de Mobilidade, Sílvio Costa Filho (PTB); do 1º secretário da Assembleia, João Fernando Coutinho (PSB); dos deputados socialistas Waldemar Borges e

Diogo Moraes; Ossesio Silva (PRB); Júlio Cavalcanti (PTB); Ramos (PMN); Eriberto Medeiros (PTC); Ricardo Costa (PTC); Zé Maurício (PP) e Edson Vieira (PSDB).”

A Cidade da Copa funcionará, posteriormente, como *smart city*, totalmente interligada e planejada. Labanca também declarou que a entrega da Arena da Copa, local onde serão realizadas as competições, poderá ser antecipada em um ano, se Pernambuco for escolhido

para sediar a Copa das Confederações.

“Mais de 1.200 funcionários trabalham em dois turnos para construir o espaço. O investimento é de mais de R\$ 3 milhões. Há, também, obras de mobilidade urbana como os Corredores de Ônibus Note-Sul e Leste-Oeste; a Via Mangue; o Terminal Integrado de Passageiros Cosme e Damião e o ramal que ligará Camaragibe à Cidade da Copa; além da duplicação da BR-408”, contabilizou.

Frente da Comunicação visita Palmares, na Mata Sul

Palestra mostra força do *blog* para divulgar notícias do Interior

PALMARES - A segunda audiência pública da Frente Parlamentar de Comunicação, do interior do Estado, aconteceu na última sexta-feira (16), no município de Palmares, na Mata Sul. A Frente visa interiorizar o debate sobre a cadeia produtiva da comunicação. Pela manhã, o jornalista e blogueiro do Sistema *Jornal do Comercio*, Jamildo Melo, proferiu palestra e, à tarde, a plateia elaborou propostas baseadas nos eixos temáticos educação, mídia digital, comunicação participativa, economia, instituições e legislação.

Durante apresentação, Jamildo Melo falou da experiência acumulada durante 20 anos de profissão. Enfatizou a importância e o crescimento do jornalismo na *Internet*, além de destacar a



MOISÉS BARBOSA
FOCO - Internet como ferramenta indispensável à socialização da realidade dos municípios

ferramenta *blog* como alternativa para divulgar notícias do Interior. De acordo com o profissional, os três principais jornais pernambucanos

se concentram na região metropolitana e os *blogs* estimulam a produção de fatos de outros municípios. "Esse é um bom instrumento para

socializar a informação e uma maneira de conhecer a realidade de outras cidades. No entanto, é importante ter cuidado sobre que *blog* aces-

sar porque é grande o risco de fraude. É muito fácil uma pessoa defender um interesse que não seja legítimo, a partir da *Internet*", alertou.

Para o coordenador-geral da Frente, deputado Ricardo Costa (PTC), a realização de mais uma audiência vai colaborar com "o diagnóstico preciso do setor em várias regiões do Estado". "Até a audiência de sexta-feira, contabilizamos 65 propostas discutidas e que serão sugeridas ao Executivo. A fim de valorizar os profissionais de imprensa, apresentamos na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 301/2011, que trata a contratação exclusiva, através por meio de concurso público, de diplomados ou portadores de DRT para ingresso nas três esferas do poder público", informou o parlamentar.

Costa ainda destacou assunto de interesse da Mata Sul. "Solicitamos e recebemos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a relação das emissoras de rádios FM e comunitárias. A informação vai ajudar a entender o processo de licenças e outorgas, facilitando o mapeamento dos municípios inseridos no contexto desenvolvimentista da radiodifusão", acrescentou.

A audiência pública ocorreu na Câmara de Dirigentes Lojistas dos Palmares (CDL) e também contou com a participação do deputado e integrante da Frente da Assembleia, Aluísio Lessa (PSB); de representantes de movimentos sociais; do vice-prefeito de Palmares, João Bezerra Cavalcanti (PSB); e do vereador João Carlos Ferreira (PT).

Garanhuns

Fameg realiza vestibular sob autorização do STJ

A Faculdade de Medicina de Garanhus (Fameg) realizou, no último domingo, o vestibular, após obter do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) liminar autorizando o exame. O deputado Izaias Régis (PTB), que abordou o tema outras vezes, parabenizou a unidade de ensino responsável pela Fameg, o Instituto Tocantinense (ITPAC), e o povo garanhuense pela conquista.

O Conselho Regional de Medicina (Cremepe) ingressou com uma ação no Poder Judiciário, solicitando a suspensão do vestibular. A entidade alega descumprimento das exigências do Ministério da Educação (MEC). Na madrugada do domingo, entretanto, a faculdade obteve a autorização do STJ e realizou as provas nas dependências do Colégio XV de Novembro, às 10h.



RINALDO MARQUES
BUROCRACIA - Izaias Régis solicitou apoio ao MEC

A demora para emitir a liminar, de acordo com a Fameg, ocorreu devido a problemas no sistema técnico do Judiciário, no sábado.

Mesmo sem utilizar a mídia para divulgar o vestibular, exceto a *Internet*, a unidade de Ensino Superior

obteve mais de mil inscritos de outros Estados, além de estudantes que cursam Medicina na Argentina.

"Que o comando do MEC reduza a burocracia para que possamos ter mais universidades e faculdades no Brasil", pontuou. As aulas terão início no próximo dia 26.

Complexo de Suape

Audiência pública aborda criação de termelétrica

Realizar uma audiência pública a partir da Comissão de Meio Ambiente da Casa, visando debater a instalação de uma usina termelétrica, em Suape, município de Ipojuca, foi proposta, ontem, pelo deputado Daniel Coelho (PSDB). A data, porém, está indefinida. O parlamentar argumentou a necessidade de aprofundar o debate quanto à decisão do Governo Estadual, anunciada na última semana.

De acordo com Coelho, "o secretário estadual de Meio Ambiente disse não ter sido consultado nem ter opinião sobre o assunto". "Não faz sentido existir uma Secretaria de Meio Ambiente, se o órgão não discute a matriz energética utilizada no Estado."

O investimento previsto para a termelétrica é de R\$ 2 bilhões e o Governo, segundo Coelho, comprometeu-se com a doação do terreno e isenção de ICMS. "Entre-



RINALDO MARQUES
COELHO - Agora, é PSDB

tanto, apenas 500 empregos estão previstos, enquanto 24 mil toneladas de dióxido de carbono serão lançadas no ar, num único dia de funcionamento. Não há nada mais atrasado que uma termelétrica cuja matriz energética seja óleo combustível", considerou.

O parlamentar citou o pro-

fessor Alberto Lins Coimbra, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que, em entrevista publicada no *Jornal do Comercio*, considerou ser impensável uma usina desse modelo nos Estado de São Paulo e do Paraná. Pernambuco foi procurado por ser conhecido pela "frouxidão" no que se refere ao gerenciamento ambiental.

Em apêndice, os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), Antônio Moraes e Betinho Gomes, ambos do PSDB, foram solidários e reforçaram a necessidade de ampliar a análise do tema. Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) concordou com o debate, mas ressaltou que "Suape é o porto com a maior área verde no mundo, o que prova que o Executivo não despreza a questão ambiental".

Após o término do pronunciamento, Daniel Coelho anunciou a mudança de legenda: migrou do PV para o PSDB.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empregado Hugo Campos Bahamondes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empregado Hugo Campos Bahamondes.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de setembro de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Isabel Cristina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Isabel Cristina, no período de 17 a 23 de setembro de 2011, quando estará visitando a Universidade Hector Barcelo, em Buenos Aires – Argentina.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 19 de setembro de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia

Décima Segunda Reunião Itinerante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realizada na Décima Sétima Legislatura em, 20 de setembro de 2011, às 09:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1036/2011
Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e cria cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1037/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 506/2011, de autoria do Poder Executivo que altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos, em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 516/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para casos que menciona, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2011
Autor: Deputado Edson Vieira

Denomina "Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo" a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011
Autor: Deputado Diogo Moraes

Denomina de "Cadeia Pública Sebastião Feitoza" a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/06/2011
REPUBLICADO EM - 21/06/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 294/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Edson Vieira

Dispõe sobre a afixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: "Dique 181- Denuncie todo ato criminoso,

Disque 190 – Emergência e Disque 193 – Bombeiros" e adota outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Edson Vieira

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Diogo Moraes

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Evento Cultural "Poção da Paixão".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Educação e Cultura.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 01 do Deputado Betinho Gomes foi rejeitada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; as Emendas de nºs 02 e 03 apresentadas pelos Deputados Betinho Gomes e Tony Gel, respectivamente, foram consideradas Prejudicadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
A Emenda Aditiva nº 04 de autoria do Deputado Tony Gel foi retirada pelo autor através do Requerimento nº 620/2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 531/2011
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Altera a Lei nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Depende de Parecer das 1ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2041/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Amaraji, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2042/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Escada, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2043/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Primavera, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2044/2011
Autor: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de

executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Cortês, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2045/2011
Autor: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Barra de Guabiraba, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2046/2011
Autor: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Pombos, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2047/2011
Autor: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco no sentido de executar o Programa Qualifica Pernambuco, objetivando preparar profissional e socialmente os futuros trabalhadores do município de Chã Grande, para sua inserção no mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2048/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, à Diretora Presidente do DER no sentido de autorizar a implantação de lombadas física ou eletrônica, na BR-424, km 91, em frente ao Posto Padre Cícero, no trecho que liga os municípios Caetés/Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2049/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico no sentido de que seja implantada uma Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, no Município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2050/2011
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de providenciarem o recapeamento da PE-41, que liga a zona urbana do município de Araçoiaba a BR-408.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2051/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de acelerar o processo de construção da sede do Hospital Distrital Maria Amália, na cidade de Barreiros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2052/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de uma Academia das Cidades no município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2053/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novas

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da Campanha "Arma, nem de Brinquedo" para a cidade de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2054/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novas

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da Campanha "Arma, nem de Brinquedo" para a cidade de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2055/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM TELECOMUNICAÇÕES S.A. no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, na Sede Município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2056/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da CLARO NORDESTE no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da Operadora Claro, na sede do Município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2057/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Diretor Regional da Operadora de Telefonia Móvel VIVO no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO, para atender as comunidades de Gameleira, Tanque de Anta e Itacaré no município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2058/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria dos Esportes no sentido de viabilizar a reforma e cobertura da quadra Poliesportiva do Distrito de Caramuru município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única da Indicação nº 2059/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra Poliesportiva no Povoado de Manduri e outra em Serrinha no município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 741/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos ao Senhor Manoel José dos Santos por ter assumido a presidência do Conselho Estadual do Fundeb em Pernambuco, ocorrido em 14 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 742/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Congratulações com o Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, por ter sido agraciado com o Título de Cidadão do Município do Crato, no Estado do Ceará.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 743/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Gomes, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2011

Ata

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO

SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS (LICENCIADO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1067, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATORZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 532/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A PASSAGEM DA SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 A 30 DO CORRENTE MÊS, COMUNICANDO AINDA QUE O ESTADO É LÍDER NO NORDESTE EM QUANTIDADE DE TRANSPLANTES REALIZADOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO QUE DESTACOU A FESTA DA PADROEIRA DE CASINHAS, NOSSA SENHORA DAS DORES, OCORRIDA ATÉ O PRÓXIMO DOMINGO, DIA 18 DE SETEMBRO. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, REGISTRA O MOMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, RESSALTA OS ALTOS PERCENTUAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO QUE É LÍDER NO NORDESTE NA CRIAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS. FINALIZOU SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE UM DEBATE NESTA CASA COM O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MARCELINO GRANJA, SOBRE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS. O SENHOR PRESIDENTE FAZENDO USO DA PALAVRA PARABENIZA A SERVIDORA CÁSSIA MARIA VILLARIM SILVA PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA DE HOJE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 503/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 503/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 506/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA,

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Coordenadora Geral, Betinho Gomes (PSDB), Mary Gouveia (PHS), Adauto Santos (PSB), Júlio Cavalcanti (PTB), Ricardo Costa (PTC), Diogo Moraes (PSB), Clodoaldo Magalhães (PTB) e Daniel Coelho (PV), membros da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente para comparecerem a Audiência Pública sobre o tema: “**Orçamento Criança**” a ser realizada às **10 horas, do dia 21 (Vinte e um) de Setembro de 2011, no Plenarinho III**, localizado no segundo andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho com a presença do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Recife, 19 de Setembro de 2011.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Coordenadora Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/2011, SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011, 253/2011 E 501/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 505/2011, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, 276/2011 E 462/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 500/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, BOTÁFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (28). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (21). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 475/2011 E 497/20

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO**2. DIRETORIA GERAL****2.1. Coordenadoria de Controle Externo**

- 2.1.1. Atividades Vinculadas a Processos
 - 2.1.1.1. Núcleo de Engenharia
 - 2.1.1.2. Departamento de Controle Estadual
 - 2.1.1.3. Departamento de Controle Municipal
 - 2.1.1.4. Gerência de Avaliação de Programa de Órgãos Públicos
 - 2.1.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação
 - 2.1.1.6. Núcleo de Atos de Pessoal

2.1.2. Atividades Não Vinculadas a Processos

- 2.1.2.1. Auditorias de Acompanhamento
- 2.1.2.2. Acompanhamento de Editais

2.1.3. Indicadores de Resultado e de Tendência

- 2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas
 - 2.1.3.1.1. DCE
 - 2.1.3.1.2. DCM
 - 2.1.3.1.3. NEG
 - 2.1.3.1.4. NAP
 - 2.1.3.1.5. GATI
- 2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônico

2.1.4. Considerações Finais

- 2.1.4.1. GATI
- 2.1.4.2. GEAP

1.DIRETORIA DE PLENÁRIO**PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: TOTAL - 45**

- 00- Recomendando a aprovação
- 17- Recomendando a aprovação, com ressalvas
- 28 - Recomendando a rejeição
- 00 - Iliquidáveis

RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS PREFEITURAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 109

- 50 - Prefeituras
- 08 - Câmara
- 51- Administração Direta e Indireta

DECISÕES EMITIDAS: 385

Sobre contas de Mesa de Câmaras – total 37

- 03- Julgada regular
- 38 - Julgada regulares, com ressalvas
- 03 - Julgadas irregulares
- 01 - Arquivadas

15 - Consultas

- 11 - Respondidas
- 00 - Não conhecidas
- 04 - Arquivadas

95 - Análise de Atos de Pessoal

66 legais / 06 legais em parte / 13 ilegais e 10 arquivadas)

49- Auditorias Especiais

- 07- regular
- 16- regulares com ressalvas
- 20- irregulares
- 06- arquivadas

06-Prestação de Contas Especiais

- 00 - regular
- 02 - regulares com ressalvas
- 03 - irregulares
- 01 - Arquivamento

01 - Auto de Infração**01 - Processo Administrativo Interno****20 - Relatórios de Gestão Fiscal**

- 02 - regular
- 03 - regular c/ressalvas
- 15 - irregulares

02 - Processos de Destaque

- 02 - encaminhados ao MPCO
- 00- arquivado

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 114

- 32 – Regulares
- 81 – Regulares, com ressalvas
- 23 – Irregulares

Correspondentes às Prestações de Contas de Prefeituras - 45

ACÓRDÃOS EMITIDOS: 99

- 08 - Denúncias
- 02- Procedente
- 06 - Procedente em parte
- 00 - Improcedente
- 01- Arquivada
- 01 - Não conheceu

- 03- Agravo
- 88- Correspondente a recursos

2. DIRETORIA GERAL

De acordo com o disposto no artigo 29 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE), com o artigo 96, II, da Resolução TC no 12/91 (Regulamento dos Serviços Auxiliares), apresentamos o Relatório Consolidado de Atividades da Coordenadoria de Controle Externo (CCE), relativo ao segundo trimestre do exercício de 2011.

2.1. Coordenadoria de Controle Externo

2.1.1 - ATIVIDADES VINCULADAS A PROCESSOS

O quadro a seguir mostra o sumário da movimentação de processos em relação ao 2º. Trimestre de 2011.

2.1.1.1. NÚCLEO DE ENGENHARIA – NEG

Descrição	Saldo Anterior Anual (últimos 12 meses)	Saldo anterior Trimestre	Entradas Trimestre	Saídas Trimestre	Saldo atual	Variação anual (%)
Prestação de Contas	36	34	13	21	26	-28%
Atos de Pessoal						
Provocados	32	36	19	23	32	0%
PC's Parciais						
Recursos	5	2	3	1	4	-20%
Processos Administrativos Disciplinares / Outros	3	1			1	-67%
Totais	76	73	35	45	76	0%

2.1.1.2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL – DCE

Código	Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior Anual	Saldo Anterior Trimestral	Entrada 2º Trimestre	Saída 2º Trimestre	Saldo Atual (30/06/2011)	Variação Anual%
--------	--------------------------	----------------------	---------------------------	----------------------	--------------------	--------------------------	-----------------

ANÁLISE PRELIMINAR**GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8	PC – Autarquia	8	6	19	15	10	25,00%
9	PC - Economia Mista	12	10	22	15	17	41,67%
10	PC – Fundação	12	6	13	11	8	-33,33%
11	PC - Empresa Pública	1	0	5	1	4	300,00%
15	PC - Governo do Estado	0	0	1	0	1	—
18	PC - Unidade Gestora Estadual	15	8	19	12	15	0,00%
19	PC – Fundo	6	2	6	8	0	-100,00%
46	PC - Secretaria do Poder Executivo	2	1	11	4	8	300,00%
48	PC - Tribunal de Justiça	0	0	1	0	1	—
49	PC - Assembléia Legislativa	1	1	2	1	2	100,00%
51	PCE - Processo Principal	1	1	2	2	1	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO 1	58	35	101	69	15,52%	

GRUPO 3 – PROVOCADOS

6	Denúncia	1	2	2	3	1	0,00%
24	Auditoria Especial	10	8	12	12	8	-20,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO 3	11	10	14	15	9	-18,18%

GRUPO 4 - PC'S PARCIAIS

45	Repasse a Terceiros	4	19	6	15	10	150,00%
13	PC Convênios	2	0	0	0	0	-100,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO 4	6	19	6	15	10	66,67%

GRUPO 5 – RECURSOS

60	Recurso Ordinário	0	2	0	0	2	—
	SUBTOTAL DO GRUPO 5	0	0	0	0	2	—
	TOTAL ANÁLISE PRELIMINAR	75	66	121	99	88	17,33%

REVISÃO

8	PC – Autarquia	4	0	0	0	0	-100,00%
9	PC - Economia Mista	4	4	1	3	2	-50,00%
10	PC – Fundação	1	0	0	0	0	-100,00%
18	PC - Unidade Gestora Estadual	2	1	0	1	0	-100,00%
6	Denúncia	1	0	0	0	0	-100,00%
24	Auditoria Especial	1	2	1	1	2	100,00%
45	Repasse a Terceiros	1	0	1	0	1	0,00%
56	Embargos de Declaração	0	0	4	4	0	—
60	Recurso Ordinário	1	0	1	0	1	0,00%
	TOTAL DA REVISÃO	15	7	8	9	6	-60,00%
	TOTAL GERAL	90	73	129	108	94	4,44%

2.1.1.3. DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – DCM

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
TOTAL GERAL	740	491	451	780
FASE 01: Análise Preliminar	584	406	384	606
Grupo 1 - Prestação de Contas	516	345	284	577
02 – Prefeitura	173	102	77	198
62 – Prefeito Municipal	-	155	1	154
63 – Gestor Municipal	-	55	0	55
01 – Câmara	134	28	88	74
08 – Autarquia	38 (2)	26	20	44
11 – Empresa	05	00	03	02
10 – Fundação	07	03	02	08
19 – Fundo	159	44	94	109
Grupo 2 – Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 – Provocados	56	20	25	51
XX - PC Especial	00	00	00	00
02 – Prefeitura	00	00	00	00
01 – Câmara	00	00	00	00
08 – Autarquia	00	00	00	00
11 – Empresa	00	00	00	00
10 – Fundação	00	00	00	00
19 – Fundo	00	00	00	00
32 - Auto de Infração	01	03	03	01
13 – Destaque	00	00	00	00
06 – Denúncia	16	04	03	17
24 - Auditoria Especial	38	13	19	32
12 - Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 - PC Parcial	06	35	36	5
39 – Gestão	06	35	36	5
14 - Subvenção Social	00	00	00	00
13 – Convênio	00	00	00	00
Recursos	04	06	03	07
FASE 02: Revisão	156	84	101	139
Grupo 1 - Prestação de Contas	116	58	69	105
02 – Prefeitura	67	26	36	57

01 – Câmara	16	18	14	20
08 – Autarquia	09	04	05	08
11 – Empresa	06	01	02	05
10 – Fundação	03	00	01	02
19 – Fundo	15	08	11	12
Grupo 2 – Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 – Provocados	32	18	20	30
XX - PC Especial	00	00	00	00
02 – Prefeitura	00	00	00	00
01 – Câmara	00	00	00	00
08 – Autarquia	00	00	00	00
11 – Empresa	00	00	00	00
10 – Fundação	00	00	00	00
19 – Fundo	00	00	00	00
32 - Auto de Infração	00	00	00	00
13 – Destaque	00	00	00	00
06 – Denúncia	01	04	01	04
24 - Auditoria Especial	31	14	19	26
12 – Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 – PC Parcial	04 (2)	05	07	02
39 – Gestão	04	05	07	02
14 – Subvenção Social	00	00	00	00
13 – Convênio	00	00	00	00
Recursos	02	03	05	00
Pedido de Rescisão	00			

2.1.1.4. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – GEAP

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo	Varição
	Anual	Trimestral	Trimestre	Trimestre	Atual	Anual%
TOTAL GERAL	13	13	0	02	11	- 15%
ANÁLISE PRELIMINAR						
Grupo 3 – Provocados	13	13	0	0	11	- 15%
24 – Auditoria Especial	13	13	0	0	11	
REVISÃO	0	0	0	02	0	
24 – Auditoria Especial	0	0	0	02	0	

2.1.1.5. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GATI

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo	Varição
	Anual	Trimestral	Trimestre	Trimestre	Atual	Anual%
TOTAL GERAL	1	2	2	2	2	100%
ANÁLISE PRELIMINAR	0	1	1	1	1	—
Grupo 1 - Prestação de Contas	0	0	1	0	1	—
11 – Empresa Pública			1		1	—
Grupo 3 – Provocados	0	1	0	1	0	—
24 – Auditoria Especial		1		1	0	—
REVISÃO	1	1	1	1	1	0%
24 – Auditoria Especial			1	1	0	—
08 - Prestação de Contas anuais – Autarquias	1	1			1	0%

2.1.1.6. NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL - NAP

Tipo/ Descrição	Movimentação no período				Saldo final
	Saldo anterior	Entradas	Saídas		
Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)	3402	2490		2372	3520
Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)	14	3	3		14
Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)	3	0	1		2
Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)	0	0	0		0
Auditoria Especial (tipo 24)	5	3	1		7
Concurso (tipo 58)	264	57	59		262
Consulta (tipo 05)	0	1	0		1
Contratação Temporária (tipo 53)	330	35	64		301
Denúncia (tipo 06)	6	2	2		6
Destaque (tipo 34)	3	0	0		3
Novação de Portaria (tipo 28)	59	96	100		55
PC Câmara (tipo 01)	0	0	0		0
PC Empresa pública (tipo 11)	0	0	0		0
PC Prefeitura (tipo 02)	0	0	0		0
PC UG Estadual (tipo 18)	0	0	0		0
Pedido de Rescisão (tipo 52)	18	10	12		16
Pensão (tipo 03)	1087	704	801		990
Provisionamento Derivado (tipo 61)	49	5	9		45
Recurso (tipo 27)	9	10	15		4
Recurso - Embargos de Declaração (tipo 56)	2	2	3		1
Recurso Ordinário (tipo 60)	13	13	17		9
Totais	5264	3431	3459		5236

2.1.2 – ATIVIDADES NÃO VINCULADAS A PROCESSOS

Descrevemos, a seguir, as atividades realizadas, no 2º Trimestre de 2011, que não estão vinculadas diretamente a processos.

2.1.2.1 – AUDITÓRIAS DE ACOMPANHAMENTO

No quadro a seguir, detalhamos as auditorias de acompanhamentos realizadas no trimestre em tela, por Departamento, Núcleo e Gerência:

ITENS	2º TRIMESTRE					Total no Trimestre
	NEG	DCE	DCM	GATI	NAP	
AUDITÓRIAS						
Total de Auditorias Concluídas	8	1	38	127	1	175
ACHADOS						
Número de Achados Positivos	6	0	66	1	0	73
Número de Achados Negativos	40	9	126	7	1	183
Número de Achados Sanados	8	0	0	0	0	8
Número de Achados Positivos Após Esclarecimento	2	0	16	1	0	19
Total de Achados	46	9	192	8	1	256
PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO						
Adoção de Medida Cautelar	2	0	1	0	0	3
Envio de Ofício para adoção de medidas corretivas	5	0	32	2	0	39
Instauração de Auditoria Especial	4	0	12	124	1	141
Instauração de Destaque para envio a órgão competente	0	0	1	0	0	1
Instauração, pelo gestor, de Processo Administrativo Disciplinar	0	0	0	0	0	0
Instauração, pelo responsável, de Tomadas de Contas Especial	0	0	0	0	0	0
Ponto de Auditoria para Prestação de Contas	30	9	90	0	0	129
VALORES ENVOLVIDOS						
Valor Sanado (R\$)	1.856.037,38	-	-	-	-	1.856.037,38
Valor Passível de Devolução (R\$)	1.349.485,90	-	635.005,24	461.054,09	-	2.445.545,23

Valor Empenhado (R\$)	14.794.521,64	-	5.839.038,66	302.879.863,33	-	323.513.423,63
Valor Liquidado (R\$)	-	3.095.000,00	-	275.035.088,00	-	278.130.088,00
Valor Pago (R\$)	-	-	2.977.284,25	275.798.247,49	-	278.775.531,74
PROPOSTAS DE MEDIDAS CORRETIVAS						
Total de Propostas de Medidas Corretivas	7	0	30	0	0	37

2.1.2.2 – ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS

Durante o 2º trimestre foram realizadas análises de editais, cujos resultados são detalhados a seguir.

ITENS	DCE	DCM	GATI	NAP	NEG	TRIM.	%
(A) Total de Análises em Editais	7	28	4	14	29	82	
(B) Total de Editais com Irregularidades Apontadas = (B/A)	5	27	2	12	29	75	91,5%
(C) Total de Editais Corrigidos, Suspensos e Cancelados/Revogados (C/B)	1	12	2	7	29	51	68,0%
(D) Total de Análise de Editais Aguardando Resultado = (D/B)%	4	15	0	5	0	24	32,0%

2.1.3 – INDICADORES DE RESULTADO E DE TENDÊNCIA

2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas

Os quadros seguintes apresentam o grau de atendimento às demandas externas da CCE por Departamentos, Núcleos e Gerências no trimestre.

2.1.3.1.1. DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DCE

Tipo de Demanda	Estoque Inicial	Entradas 2º trim 2011	Saídas 2º trim 2011	Estoque Final 30/06/2011	% Grau de Atendimento
	(A)	(B)	(C)	(A+B-C)	(C/(A+B))x100
Ouvidoria	9	3	4	8	33%
Outras Demandas Externas	9	10	10	8	53%
TOTAL	18	13	14	16	45%

2.1.3.1.2. DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL - DCM

Tipo de Demanda	Estoque Inicial	Entradas 2º trim 2011	Saídas 2º trim 2011	Estoque Final 30/06/2011	% Grau de Atendimento
	(A)	(B)	(C)	(A+B-C)	(C/(A+B))x100
Ouvidoria	200	47	89	158	36,03
Outras Demandas Externas	47	54	78	23	77,22
TOTAL	247	101	167	181	47,98

2.1.3.1.3. NÚCLEO DE ENGENHARIA - NEG

Tipo de Demanda	Estoque Inicial	Entradas 2º trim 2011	Saídas 2º trim 2011	Estoque Final 30/06/2011	% Grau de Atendimento
	(A)	(B)	(C)	(A+B-C)	(C/(A+B))x100
Ouvidoria	24	06	13	17	47,83
Outras Demandas Externas	-	02	-	02	100
TOTAL	24	08	13	19	100

2.1.3.1.4. NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL - NAP

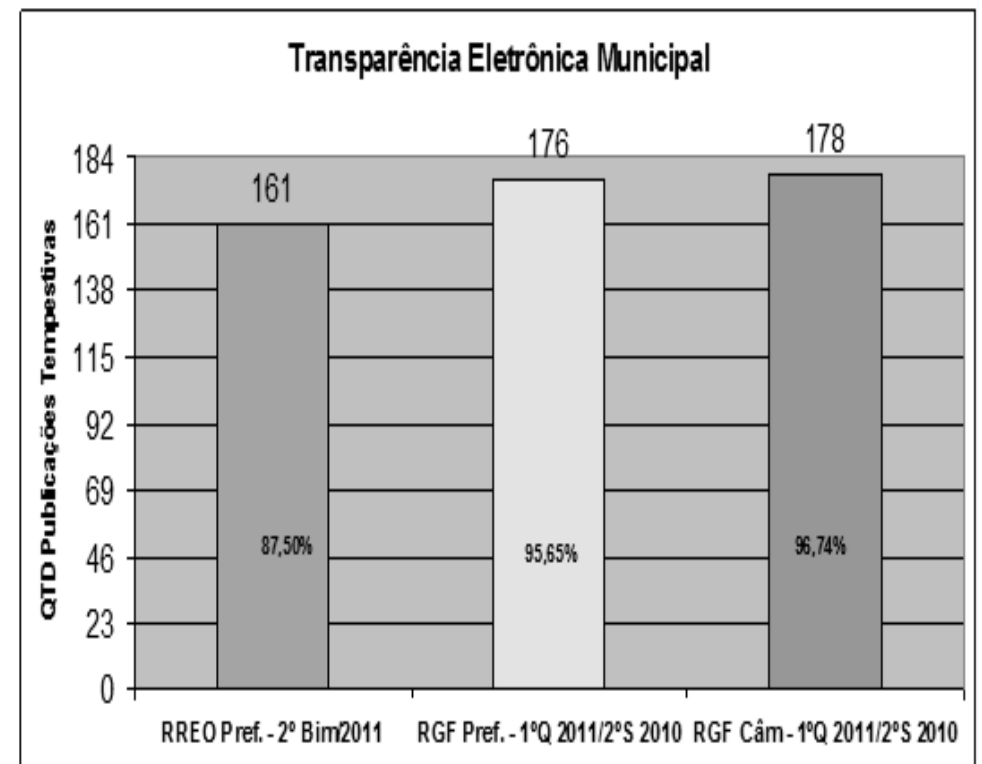
Tipo de Demanda	Estoque Inicial	Entradas 2º trim 2011	Saídas 2º trim 2011	Estoque Final 30/06/2011	% Grau de Atendimento
	(A)	(B)	(C)	(A+B-C)	(C/(A+B))x100
Ouvidoria	158	117	112	163	40,73

2.1.3.1.5. GERÊNCIA DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GATI

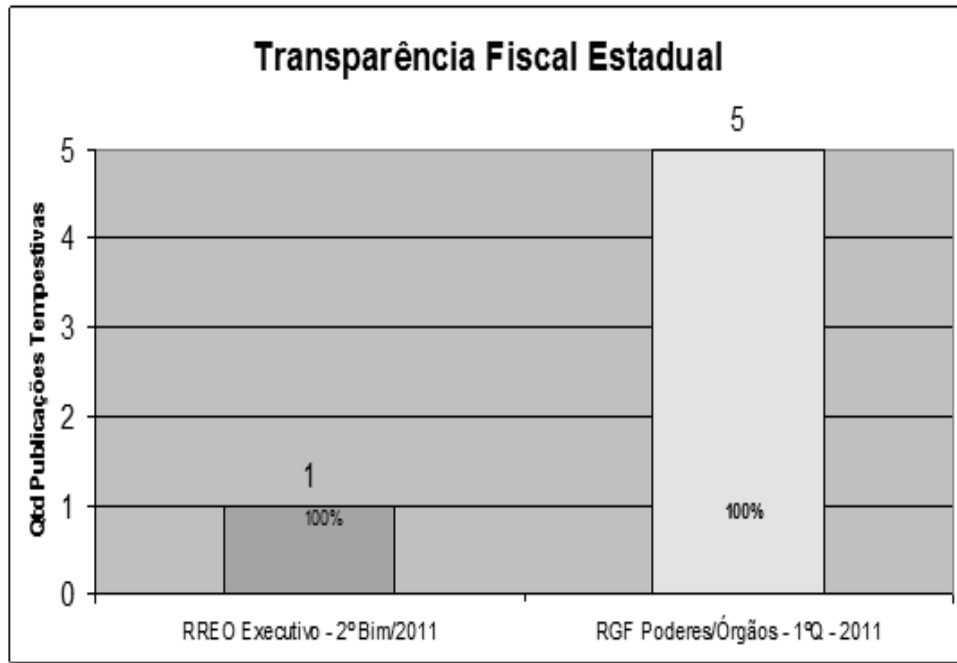
Tipo de Demanda	Estoque Inicial	Entradas 2º trim 2011	Saídas 2º trim 2011	Estoque Final 30/06/2011	% Grau de Atendimento
	(A)	(B)	(C)	(A+B-C)	(C/(A+B))x100
Ouvidoria	1	12	11	2	84,62%
Outras Demandas Externas	1	2	2	1	66,67%
TOTAL	2	14	13	3	81,25%

2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônico

Este índice informa o quanto os entes municipais (Prefeitura e Câmara) e estaduais (Executivo e outros Poderes) publicaram tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) via Sistema de Coletas de Dados Contábeis do Tesouro Nacional (SISTN).



Fonte: SISTN. Posição em 30/06/2011



Fonte: SISTN. Posição em 30/06/2011

2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seguir relatamos as realizações que os gestores reportaram como relevantes no segundo trimestre, sendo estas identificadas dentro das perspectivas e objetos gerencias do Planejamento Estratégico.

2.1.4.1. GATI

Perspectiva: Processos Internos

OG: Consolidar a auditoria concomitante

Comentários

Destaca-se a conclusão de 123 auditorias de acompanhamento concernentes à análise dos dados digitais das folhas de pagamento das Câmaras Municipais que atenderam à solicitação de remessa dos respectivos dados ao TCE/PE. O valor total auditado (R\$ 275.035.088,00) e o volume de dados que foram cruzados, num considerado curto espaço de tempo (6 meses), ressaltam a relevância do trabalho realizado. Encontra-se em andamento as auditorias de acompanhamento referentes às folhas de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo ativos e inativos, com previsão de conclusão para o 3º trimestre deste exercício.

OG: Ampliar a atuação de TI nas ações de controle externo (Mapa CTI)

Além das atividades de controle externo e para atender as demandas da CTI, a GATI analisou 4 (quatro) Termos de Referência – TDR referentes a aquisições de bens e serviços de TI para o TCE/PE. Os TDRs analisados tiveram como objetos:

- Aquisição de rede sem fio.
 - Aquisição de expansão do storage e blade
 - Aquisição de equipamentos para o PCN (servidor de rede, storage externo para rack unidade de fita e unidade de drive LTO).
 - Serviço de Digitalização e Software Adobe Acrobat
- O valor total de despesa analisada corresponde a R\$ 934.581,60

2.1.4.2. GEAP

Perspectiva: Sociedade

OG: Disponibilizar instrumentos para o controle social

Comentários

Painéis de Indicadores das ações avaliadas pela GEAP
Foram elaborados painéis contendo alguns indicadores da área ou da gestão das ações avaliadas pela gerência.

Demandas externas atendidas:

Os relatórios das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal de sete municípios (Mortalidade Materna) não foram finalizadas (Produto 2010). Previsão para abril e maio.

02 Folders revisados e diagramados:

Foi encaminhado o folder da AOP Esgotamento cuja revisão está pendente pela GENS. Sem a revisão não foi possível a diagramação. Não foi elaborado o folder das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal, pois estas AOPs não foram finalizadas (Produto 2010).

Painéis BI QLIKVIEW – 50% elaborados:

Não foram iniciados os painéis tendo em vista a não finalização das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal.

V Encontro AOP realizado:

Proposta de programação, definição e convite a palestrante, definição de participantes externos e paralisados aguardando início da nova gestão.

Está em andamento o 2º Monitoramento do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda aguardando finalização pela equipe do Núcleo de Engenharia. Previsão para 1ª quinzena de abril (Produto 2010).

Comentários

Está em andamento o 2º Monitoramento do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda aguardando finalização pela equipe do Núcleo de Engenharia. Previsão para 1ª quinzena de abril (Produto 2010).

OG: Controlar o cumprimento das determinações do TCE-PE

Perspectiva: Clientes

OG: Controlar o cumprimento das determinações do TCE-PE

OG: Disponibilizar e divulgar instrumentos de orientação aos gestores -

OG: Aprimorar o acompanhamento do Controle Interno dos jurisdicionados -

OG: Monitorar as boas práticas de transparências -

Perspectiva: Processos Internos

OG: Consolidar a auditoria concomitante

OG: Aperfeiçoar a instrução processual

Comentários

-

Processos auditados:

Não foi finalizado o 2º Monitoramento do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda aguardando finalização pela equipe do Núcleo de Engenharia (Produto 2010).

Processos instruídos:

Foram instruídos os três processos previstos, o 1M Ensino Fundamental da Pref. Do Recife, o 2º Monitoramento Programa Travessia da Pref. Do

Recife e AOP Esgotamento Sanitário.

Processos Revisados:

Foram revisados dois processos, o 2º Monitoramento Programa Travessia e AOP Esgotamento Sanitário. Fica pendente o 1M Ensino Fundamental da Pref. Recife por solicitação de prorrogação de prazo.

OG: Aprimorar a comunicação interna e externa da CCE -

OG: Desenvolver e automatizar metodologia de auditoria -

Requisitos para documentos eletrônicos E-AUD elaborados:

Foi finalizada a **elaboração dos requisitos dos documentos eletrônicos para a elaboração das matrizes e relatório**. Iniciada a criação de telas do sistema, adequando o modelo padrão para as auditorias operacionais. Tendo ainda uma dependência da GDSI na disponibilidade das mesmas.

Perspectiva: aprendizagem e crescimento

OG: Fomentar ações de gestão do conhecimento produzido pela CCE

Comentários

TC de Alagoas e TC da Paraíba acompanhados:

Foi revisado o relatório da AOP de saneamento do TC da Paraíba. O TC de Alagoas não encaminhou o relatório.

Metodologia AOP compartilhada:

Foi realizado o Estudo de Viabilidade na área de compensação ambiental para a AOP em Meio Ambiente pelo PROMOEEX em conjunto com a GPP/NEG.

-

OG: Contribuir para uniformização das deliberações do TCE-PE

OG: Capacitar visando à melhoria da instrução processual

Estudos de Responsabilização dos Servidores Públicos:

Foi elaborado estudo da responsabilização dos servidores públicos com o objetivo de aperfeiçoar a responsabilização dos servidores responsáveis pela gestão pública nos relatórios de auditoria.

Curso Responsabilidade no âmbito do Controle Externo:

Capacitação dos servidores Adriana Figueiredo, André Viana, Candice Marques, João Robalinho, Hélio Codeceira, Ulca Santos e Lídia Lopes.

Curso Indicadores para Avaliar e Monitorar Políticas, Programas e Projetos Indicadores para Avaliar e Monitorar Políticas, Programas e Projetos:

Capacitação da servidora Lídia Lopes no curso, à distância, sob responsabilidade do Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade – ORBIS.

Encontro do Grupo de Auditoria Operacional/PROMOEEX:

Participação da servidora Lídia Lopes em Palmas/TO nos dias 29 e 30 março.

Recife, 02 de setembro de 2011.

Conselheiro Marcos Loreto

Presidente

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 536/2011

Ementa: Denomina a a PE em construção que liga a Praia de Atapus à PE 49, professor Hilton Guedes Alcoforado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada a PE em construção que liga a Praia de Atapus à PE 49 (Rodovia Osvaldo Rabelo), professor HILTON GUEDES ALCOFORADO.

Artigo 2º - O Presente Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Na década de 70, o professor Hilton Guedes Alcoforado foi atraído pela beleza natural e tranquilidade da Vila de Atapus, fazendo de lá seu refúgio intelectual, transferindo sua biblioteca particular e convivendo harmoniosamente com os pescadores e com a população nativa.

Nesta Vila desenvolveu estudos e pesquisas sobre a historiografia da região, disseminando seus achados com a população da localidade de Caetés e Potiguar, miscigenada com os negros dos antigos engenhos do município de Goiana.

É sabido que, Hilton Guedes foi um homem vocacionado à educação e a literatura. Deixou para Atapus, como de seus legados, parte de sua biblioteca particular que foi entregue a "Escola Estadual Francisco Nicolau" situada no Largo da Praça.

Sua presença no povoado materializou-se em sua contribuição para a formalização da Colônia de Pescadores Z-15.

Sua visão de mundo e de responsabilidade social fez com que levasse para a comunidade os conceitos de preservação ambiental. Lutou para imprimir a conscientização e combate a pesca predatória, denunciando os malefícios da utilização de artefatos explosivos e redes de arrasto de malha fina.

Advogado, procurador do estado, ex-diretor da Faculdade de Direito do Recife, membro fundador da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e da Faculdade de Direito de Caruaru, exerceu atividades advocatícias beneficente atendendo inúmeras solicitações da população.

Sua sensibilidade para com a beleza daquele lugar o fez registrar esta vivência nos quadros que pintou e poesias que escreveu. Assim, considero importante contemplar a Rodovia que tratá para a Vila de Atapus tempos de prosperidade e desenvolvimento o nome do professor Hilton Guedes Alcoforado, que soube respeitar e compartilhar com sua família uma completa integração com o nosso povo.

Por isso e por tudo o mais, rogo dos meus ilustres pares do Legislativo Estadual a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2011.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 537/2011

Ementa: Institui a Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a ser realizada na terceira semana do mês de Outubro.

Parágrafo único – As ações serão desenvolvidas nas escolas técnicas e nas escolas de ensino médio do Estado.

Art. 2º. Constituem objetivos fundamentais da Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

I – aprimorar a educação alimentar e nutricional nas famílias e nas escolas;

II – envolver e comprometer a comunidade escolar nas ações de melhoria da qualidade da merenda escolar;

III – estimular a difusão dos fundamentos da agroecologia e da segurança alimentar, suas interações com a agricultura familiar e com o desenvolvimento sustentável de Pernambuco;

III – desenvolver a análise dos modelos agrícolas no que se refere às suas repercussões sobre os aspectos da soberania e segurança alimentar, como subsídios para o entendimento da proposição de um modelo sustentável de produção, distribuição e consumo de alimentos;

IV – fomentar o estudo das políticas públicas de promoção da agroecologia, da agricultura familiar e da segurança alimentar;

V – promover feiras conhecimentos, intercâmbios de práticas e saberes na produção de alimentos, na melhoria dos hábitos alimentares e na cultura alimentar;

VI – realizar atividades de cultivos em pequenos espaços e preparo de alimentos saudáveis;

VII - implantar hortas comunitárias nas escolas;

Art. 3º. Na programação da Semana de Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, as atividades consistirão em seminários, palestras, conferências, exposições, cursos, visitas de intercâmbio, atividades práticas, dentre outras atividades afins, observando-se principalmente as seguintes temáticas :

I – Quanto à Agroecologia : a) os conceitos e princípios da agroecologia; b) as estratégias e práticas agroecológicas; c) o manejo do solo e da biodiversidade; d) os aspectos econômicos, sociais, ecológicos da produção agroecológica; e) os métodos de produção e qualidade biológica dos alimentos; f) os efeitos adversos dos agrotóxicos sintéticos e os desequilíbrios biológicos que gera; g) o manejo natural de pragas e doenças; h) a comercialização de alimentos orgânicos e de insumos naturais normas; e f) noções básicas sobre a legislação de certificação de produtos orgânicos.

II – Quanto à Agricultura Familiar: a) os conceitos, princípios e fundamentos da agricultura familiar b) o papel da Agricultura Familiar no desenvolvimento rural brasileiro; c) noções básicas sobre a agricultura familiar, a economia popular e solidária e o desenvolvimento sustentável; d) as políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar; e) noções elementares sobre a legislação da agricultura familiar, do associativismo e do cooperativismo;

III – Quanto à Segurança Alimentar: a) o histórico da segurança alimentar e nutricional; b) os elementos conceituais, os princípios e abrangência da segurança alimentar e nutricional; c) a política nacional de segurança e soberania alimentar e nutricional; d) os principais programas e ações de segurança alimentar e nutricional; e) Noções básicas sobre o papel e a missão do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); sobre as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; e sobre a lei orgânica de segurança alimentar e nutricional (LOSAN);

Art. 3º. As atividades previstas no artigo 2º desta lei deverão, obrigatoriamente, contemplar as múltiplas opiniões a respeito do tema, sendo realizadas através de atividades intra e extra-classe.

Art. 4º. A Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo nessa regulamentação os critérios para diferenciar as atividades educativas previstas conforme a realidade local onde se localizam os estabelecimentos e os seus estudantes, se preferencialmente rural ou urbana.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem dando passos significativos na construção de sistemas de produção agroecológicos. Hoje temos milhares de experiências que vão construindo os novos pilares para uma produção agrícola e um consumo mais sustentáveis.

Segundo a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), temos no Estado o maior número de experiências agroecológicas sistematizadas e catalogadas por dezenas de organizações não-Governamentais (Centro Sabiá, Diaconia, CAATINGA, Casa da Mulher do Nordeste, entre outras) que há mais de 20 anos vem dando apoio a estas experiências e que nos últimos anos vêm também sendo apoiadas pelo Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA e Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

O desenvolvimento da agroecologia vem reforçando o papel da agricultura familiar como base na produção de alimentos diversificados e saudáveis, tanto para o abastecimento dos pernambucanos e pernambucanas bem como para outros estados da região.

Segundo dados do IBGE de 2009, a agricultura familiar ocupa em Pernambuco quase dois milhões e seiscientos mil hectares, com seus duzentos e setenta e cinco mil estabelecimentos, os quais são responsáveis no Estado pela produção de 90% do arroz, 91% do feijão, 97% da mandioca, 89% do milho, 58% do café, 61% do leite bovino e 81% do suíno.

Portanto, o desenvolvimento da agroecologia e da agricultura familiar é fundamental para a integração do desenvolvimento econômico e para a preservação da vida e da qualidade do consumo, possibilitando uma maior distribuição do desenvolvimento para o interior e servindo de base para a segurança alimentar em nosso Estado.

Sem alimentos de qualidade, em quantidades suficientes, não é possível garantir o direito humano de acesso à alimentação e às práticas alimentares que respeitem a diversidade cultural e que sejam promotoras de saúde.

A Assembléia Legislativa de Pernambuco, participando desse debate em tornar da segurança alimentar uma política pública e em 02 de julho de 2008, aprovou a Lei nº 13.494, que criou o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Por sua vez, em 07 de junho de 2010, o Governador Eduardo Campos assinou o Decreto nº 35.101, que Regulamenta o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PE, e dá outras providências. Destaque-se que dentre as suas atribuições foi incluída a de promover e coordenar campanhas de sensibilização da opinião pública, para maior conhecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Grande parte dos problemas de saúde da sociedade contemporânea está associada aos maus hábitos alimentares, a má qualidade nutricional dos alimentos e aos hábitos de vida sedentários, necessitando de um trabalho educativo de reorientação alimentar para novos hábitos tanto nas escolas como na sociedade em geral.

Como sabemos, são muito significativos os gastos públicos para remediar os problemas de saúde ocasionados por uma má alimentação e por alimentos inadequados para um consumo sustentável.

Assim, este projeto de lei é apresentado com a perspectiva de ampliar a mobilização social nas escolas técnicas e nas de nível médio, envolvendo toda a comunidade escolar com o objetivo de se engajar na luta pela melhoria da educação e conscientização quanto à produção alimentar sadia e sustentável, quanto aos melhores hábitos alimentares e quanto a uma crescente qualidade alimentar nas escolas e lares pernambucanos.

Para isso, este projeto propõe a difusão da importância e dos fundamentos da agroecologia e da segurança alimentar, da sua interação com a Agricultura Familiar, bem como do desenvolvimento sustentável e da política de segurança alimentar visando a aprimorar a educação alimentar e nutricional nas famílias e nas escolas e a envolver e a estimular a comunidade escolar nas ações de melhoria da qualidade da merenda escolar e nas residências.

Por fim, este projeto propõe ações disseminadoras desse essencial conhecimento, tais como a realização de feiras de conhecimentos, de intercâmbios das práticas e saberes na produção de alimentos e na melhoria dos hábitos alimentares e na cultura alimentar.

Evidentemente que os temas a serem priorizados na prática escolar devem ser adaptados ao perfil, ao contexto e às condições locais do público estudante e das escolas, caso estejam concentrados em áreas rurais ou predominantemente urbanas. Para equacionar essa relevante questão, os especialistas em educação do Poder Executivo saberão estabelecer critérios por ocasião da regulamentação da Lei, adequando e potencializando os efeitos educativos das atividades educacionais propostas.

Assim, a aprovação deste projeto de lei significará para Pernambuco uma maior conscientização e engajamento das escolas e da sociedade nas políticas públicas de segurança alimentar e de fortalecimento da agricultura familiar, bem como na melhoria dos hábitos

saudáveis de toda a comunidade escolar das escolas técnicas e de nível médio do estado.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

Manoel Santos
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 7ª e 8ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1034/2011

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Substitutivo nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 360/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer.

A proposição modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 360/2011 que dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas pelo Estado de Pernambuco.

2 – Parecer do Relatório

A presente proposição contribuirá para reduzir os casos de acidentes nas rodovias de Pernambuco, tendo em vista que as concessionárias de rodovias ficam obrigadas a divulgar as informações sobre os direitos dos motoristas através de alguns meios de comunicação.

O Projeto Ordinário de Lei nº 360/11, trata sobre das formas de divulgação, tais como: afixação de cartazes permanentemente nas praças de pedágios, em local de fácil visualização, distribuição semestralmente de cartilhas, mensagens veiculadas semestralmente nos meios de comunicação social, além de mensagens veiculadas em seus sites na internet. Logo, tais obrigações são de extrema importância, pois as concessionárias não têm participado do processo de informação, no sentido de divulgar aos motoristas os direitos que eles possuem ao trafegar pelas rodovias.

O Substitutivo nº 01/2011 altera integralmente a redação do Projeto acima citado, modificando alguns termos no artigo primeiro e acrescentado um artigo que penaliza os que descumprirem os dispositivos da lei.

A aprovação do presente substitutivo garante a efetivação do Código de Defesa do Consumidor que estabelece os direitos básicos do consumidor em seu artigo 6º, e especificamente no inciso III deste artigo, que prevê a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Posto isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 360/11, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja **aprovado** o Substitutivo nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 360/11, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,
em 14 de setembro de 2011.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Luciano Siqueira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 1035/2011

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 97 de 02 de setembro de 2011, para análise e emissão de parecer.

A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2 – Parecer do Relatório

A presente proposição visa incluir Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Conforme a mensagem governamental, o projeto em análise, abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 84.850.652,39 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para ser aplicado na Programação anual de trabalho da Secretaria de Ciências e Tecnologia, a ação de recuperação do Porto de Santo Antônio em Fernando de Noronha.

O referido projeto de lei esclarece que os recursos necessários à cobertura do crédito especial, acima citado, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária constante no Orçamento, especificada no Anexo II, na forma do disposto do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isto, esta relatoria entende que deve ser aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 502/11, de autoria do Poder Executivo. tendo em vista que, tal proposição promoverá a melhoria do Porto de Santo Antônio, que é um área contemplada pelo Programa “ Melhoria da infraestrutura e dos serviços básico no Distrito Estadual de Fernando de Noronha”.

Rodrigo Novaes
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 502/11, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,
em 14 de setembro de 2011.

Presidente em exercício: Pedro Serafim Neto.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (6) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Luciano Siqueira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer Nº 1036/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e cria cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar.

Art. 1º Os incisos VII e XXV do art. 1º da Lei 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo, passam a vigorar com a redação:

"Art. 1º Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo passam a ter as seguintes denominações e competências:

.....

VII - Secretaria de Defesa Social: promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública; integrar as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Estado; planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, prevenção e combate a sinistro; prover a execução das ações de polícia técnica e científica e de medicina legal; exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; manter a articulação com órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de guarda, de trânsito e do meio ambiente; realizar serviços de resgate, busca e salvamento, socorro e atendimento pré-hospitalar emergencial às vítimas de acidentes e calamidades; apoiar as ações de defesa civil; e assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistro;

.....

XXV - Secretaria da Casa Militar: prestar apoio e assessoramento de natureza militar e de segurança ao Governador e ao Vice-Governador do Estado; apoiar as autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados e dos Municípios, quando solicitado; executar as ações técnico-administrativas relacionadas ao transporte de autoridades; prestar apoio a administração, referente à manutenção e segurança dos prédios da governadoria; executar as funções de segurança ostensiva e preventiva do Governador, Vice-Governador e respectivos parentes; proporcionar ações de desenvolvimento de sistemas de comunicações, segurança, transporte aéreo, terrestre e apoio logístico às representações do Estado e autoridades mencionadas neste inciso; exercer atividade de inteligência de natureza administrativa no âmbito de sua missão institucional; planejar, coordenar, desenvolver e executar as atividades de defesa civil; planejar, coordenar, desenvolver, executar e fiscalizar as ações de engenharia e arquitetura no âmbito de sua missão institucional;

....."

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, no âmbito da Secretaria da Casa Militar, os cargos, em comissão, com símbolo, remuneração e quantitativo constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR	QUANT.
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-1	DAS-1	1.993,32	7.973,30	9.966,62	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-2	DAS-2	1.461,77	5.847,08	7.308,85	03
Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4	DAS-4	1.129,55	4.518,20	5.647,75	01
Cargo de Assessoramento-2	CAS-2	664,44	2.657,77	3.322,21	01
Total Comissionados	-	-	-	-	06

**Ramos
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de setembro de 2011.**

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer Nº 1037/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 506/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, fica acrescido dos quantitativos constantes no Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 10.659, de 2 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Aos militares do Estado, lotados na Casa Militar, será concedida gratificação de exercício nos termos definidos no art. 8º e no Anexo VI da Lei nº 12.635, de 14 de julho de 2004, cujos quantitativos, por posto/graduação ali definidos, poderão ser alterados por iniciativa do Chefe da Casa Militar, ouvido previamente o Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP, e observados, cumulativamente, os seguintes pressupostos de validade:

I - a alteração decorra da promoção de militares lotados e com efetivo exercício na Casa Militar;

II - O aumento da despesa mensal da gratificação de que trata o *caput* deste artigo não ultrapasse em mais de 10% (dez por cento) os dispêndios mensais com aquela verba na folha de pagamento do mês anterior;

III - não ultrapasse o limite global definido para o efetivo."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 de dezembro de 2005, e alterações, e no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações.

ANEXO ÚNICO

POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Coronel	1
Tenente coronel	1
Major	4
Capitão	4
Subtenente	1
1º Sargento	5
Cabo	2

Soldado	11
TOTAL	29

**Ramos
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de setembro de 2011.**

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer Nº 1038/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011

Autor: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS* (ART. 23, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO, BEM COMO DIREITO URBANÍSTICO* (ART. 24, VI, XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA EVITAR AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA E CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E INCLUIR AS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES A SEREM INSTITUÍDAS PELA PROPOSIÇÃO. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão, que visa dispor sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do estado de Pernambuco e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria em questão enquadra-se na **competência concorrente** dos Estados-Membros para legislar sobre direito urbanístico e meio ambiente, conforme estabelece o art. 24, VI, XII da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;"

XII – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;"

Por sua vez, o art. 182 da Carta Magna prevê que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes".

Conforme se pode observar do dispositivo constitucional acima mencionado, aos Municípios compete executar a política de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes fixadas em lei pela União (normas gerais – art. 24, § 1º, da CF/88) e pelos Estados-Membros (competência suplementar – art. 24, § 2º, da CF/88).

A Proposição Legislativa ora em análise, cuja matéria, como visto acima, insere-se na esfera de **competência legislativa concorrente** – art. 24, I, da Lei Maior - encontra fundamento na **competência legislativa suplementar** dos Estados-Membros – art. 24, § 2º, da CF/88. Isso porque o objetivo da proposição não se enquadra como norma de postura municipal.

Ressalte-se, ainda, que suas disposições não conflitam com as normas gerais editadas pela União sobre **direito urbanístico** - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Ademais, há observância da **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme se verifica do art. 23, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

"Art. 23. *É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

.....

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 **AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2011**

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Pública, bem como em empresas privadas.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas nas empresas privadas, bem como nos órgãos públicos a serem construídos, a partir da vigência desta Lei, pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para fins desta lei, entende-se como órgãos públicos todas as unidades de atuação integrante da estruturação da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas nas empresas de privadas fica limitada àquelas que possuam mais de 100 (cem) empregados.

Art. 4º A segurança dos ciclistas deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 5º. Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I – bicicletários – local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II – paraciclo – local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 6º A criação dos estacionamentos segue os seguintes princípios:

I – promoção da qualidade de vida e do ambiente por meio do desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável e da acessibilidade universal;

II – divisão do espaço público de uma maneira mais democrática e justa.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§ 2º Os valores de que trata o § 1º deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

§ 3º A imposição da multa instituída no *caput* deste artigo só alcançará os estabelecimentos privados.”

Art. 8º Esta lei entrará em vigor após decorridos cento e vinte dias da sua publicação oficial.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão, com as alterações acima propostas.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 165/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 1039/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER NORMAS PARA O USO RACIONAL E REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS NAS EDIFICAÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO* (ART. 24, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS* (ART. 23, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa estabelecer normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do estado de Pernambuco e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecem os arts. 24, VI, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;”

A matéria encontra-se, ainda, inserida na **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

conforme se observa do art. 23, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei ora em análise, inclusive mediante a incorporação de sugestões feitas pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas regras para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações localizadas no Estado de Pernambuco, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei objetiva a promoção de medidas necessárias à conservação, à redução do desperdício e à utilização de fontes alternativas para a captação e o aproveitamento da água nas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a sua importância para a vida.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – conservação: o conjunto de ações que propiciam a redução da poluição e dos prejuízos por ela causados;

II – uso racional das águas: o consumo de água, de acordo com os limites estabelecidos na Norma Brasileira Reguladora específica vigente, bem como o conjunto de ações destinadas a evitar o desperdício de água;

III – água potável: aquela destinada ao consumo humano, cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade, não oferecendo riscos à saúde;

IV – desperdício: volume de água utilizado além dos limites de consumo de uso racional de água ou lançado como efluente, sem serventia prévia;

V – reaproveitamento das águas: o processo pelo qual a água, potável ou não, é reutilizada para o mesmo ou outro fim;

VI – serviço de abastecimento público de água: o conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável para uma comunidade;

VII – fonte alternativa: o local distinto do sistema de abastecimento público onde é possível captar a água para o consumo humano; e

VIII – águas servidas: esgoto sanitário, dividindo-se em:

a) águas cinzas: oriundas dos lavadores, chuveiros e lavanderias;

b) águas negras: oriundas dos vasos sanitários e pias de cozinha;

c) esgotos tratados: efluentes de qualquer sistema de tratamento que obedeçam aos parâmetros da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente vigente.

Art. 3º Ficam isentos das regras previstas nesta Lei:

I - os projetos de edificações e de reformas de imóveis residenciais e não residenciais inferiores a 70 m² (setenta metros quadrados);

II - os projetos de edificações e de reformas já aprovados até a data de entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Não serão isentos das regras desta Lei os projetos e as edificações ou conjunto de edificações em regime de condomínio.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, o interessado em participar das ações de uso racional e reaproveitamento das águas poderá solicitar especificações técnicas ou apresentar novo projeto que contemple a instalação dos equipamentos destinados ao reaproveitamento das águas.

§ 3º O Poder Público poderá cadastrar os imóveis daqueles que voluntariamente aderirem ao uso racional e reaproveitamento das águas para fins de estudos referentes à concessão de incentivos fiscais.

Capítulo II
DO USO RACIONAL E DO REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS

Art. 4º O reaproveitamento das águas destina-se a diminuir a demanda de água, aumentando as condições de atendimento e reduzindo a possibilidade de inundações.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco ~ Poder Legislativo

Art. 5º Para efeito desta Lei, as ações de reaproveitamento das águas compreendem basicamente:

I – a captação, o armazenamento e a utilização de água proveniente das chuvas;

II – a captação, o armazenamento, o tratamento e a utilização de águas servidas.

Seção I
<i>Das águas provenientes das chuvas</i>

Art. 6º A água das chuvas será captada na cobertura das edificações e encaminhada a uma cisterna ou tanque para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água potável proveniente do Serviço de Abastecimento Público de Água, tais como:

I - rega de vegetação, inclusive hortas;

II - lavagem de roupa;

III - lavagem de veículos;

IV - lavagem de vidros, calçadas e pisos;

V – lavagem de garagens e pátios;

VI - descarga em vasos sanitários; e

VII - combate a incêndios.

Art. 7º Os reservatórios deverão atender às normas sanitárias vigentes e à regulamentação técnica específica do órgão municipal responsável.

§ 1º A localização do reservatório, apresentando o cálculo do seu volume, deverá ser indicada nos projetos das novas construções, a partir da vigência desta Lei e sua regulamentação.

§ 2º Sempre que houver aproveitamento das águas pluviais para finalidades não-potáveis, deverão ser atendidas as normas sanitárias vigentes e as condições técnicas específicas estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela vigilância sanitária visando a:

I - evitar o consumo indevido, definindo sinalização de alerta padronizada a ser colocada em local visível junto ao ponto de água não-potável e determinando os tipos de utilização admitidos para água não potável;

II - garantir padrões de qualidade da água apropriados ao tipo de utilização previsto, definindo os dispositivos, processos e tratamentos necessários para a manutenção desta qualidade;

III - impedir a contaminação no sistema predial destinado à água potável, sendo terminantemente vedada qualquer comunicação entre este sistema de aproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária.

Seção II
<i>Das águas servidas</i>

Art. 8º As águas servidas serão captadas, direcionadas por meio de encaçamento próprio e conduzidas a reservatórios e, após tratamento adequado, será permitida sua reutilização, dentre outras, nas seguintes atividades:

I – rega de vegetação, exceto hortas;

II – descarga em vasos sanitários;

III – lavagem de calçadas; e

IV- combate a incêndios.

Art. 9º Sempre que houver aproveitamento das águas servidas para as finalidades previstas no art. 8º desta Lei, deverão ser atendidas as normas sanitárias vigentes e as condições técnicas específicas estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela vigilância sanitária visando a:

I – evitar o consumo indevido, definindo sinalização de alerta padronizada a ser colocada em local visível junto ao ponto de água não-potável e determinando os tipos de utilização admitidos para a água servida;

II – garantir padrões de qualidade da água apropriados ao tipo de utilização previsto, definindo os dispositivos, processos e tratamentos necessários para a manutenção desta qualidade; e

III – impedir a contaminação do sistema predial destinado à água potável, sendo terminantemente vedada qualquer comunicação entre este sistema de reaproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária.

Art. 10. Os sistemas hidráulico e sanitário das novas edificações serão projetados de modo a propiciar a economia e o combate ao desperdício de água, privilegiando a sustentabilidade dos recursos hídricos, sem prejuízo do conforto e da segurança dos habitantes.

Art. 11. Nas ações de tratamento e uso racional das águas em edificações construídas a partir da vigência desta Lei serão preferencialmente utilizados aparelhos e dispositivos que evitem o desperdício e uso excessivo de água, tais como:

I - bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;

II - chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga;

III - torneiras dotadas de arejadores; e

IV - registros controladores de vazão.

§ 1º Em edificações de condomínio, além dos dispositivos previstos neste artigo, serão também instalados hidrômetros para medição individualizada do consumo de água por unidade, conforme preceitua a Lei Estadual nº 12.609, de 22 de junho de 2004.

§ 2º Nos ambientes sanitários de uso coletivo das edificações será obrigatória a utilização de aparelhos e dispositivos que evitem o desperdício e uso excessivo de água.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 13. O não-cumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação das seguintes penalidades:

I - negativa de licenciamento ambiental;

II – negativa de licenciamento para edificações ou reformas;

III – multa, fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a capacidade econômica do infrator e o grau de reincidência;

IV - outras sanções previstas em legislação própria.

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso III deste artigo serão atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias após a sua publicação oficial.”
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações acima propostas.

Daniel Coelho Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 1040/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 213/2011
Autor: Deputado Sílvio Costa Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSETE BEZERRA DE SOUZA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUARACI-PE, DE VEREADOR JOÃO LIBERAL DE SIQUEIRA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 213/2011, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, que visa denominar a quadra poliesportiva da Escola Estadual Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaraci-pe, de Vereador João Liberal de Siqueira. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 1045/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 509/2011
Autor: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR O-

LAVO SANTA CRUZ VALADARES A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa denominar Olavo Santa Cruz Valadares a Unidade de Processamento de Carne a ser construída no município de São José do Egito. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, visto que o homenageado faleceu em 28 de dezembro de 1996.

Ademais, observa-se que o projeto de lei em referência está em consonância com o disposto no § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.111, de 08 de julho de 2010, visto que traz em seu bojo a ordem de serviço nº 09/2011 da obra a ser denominada.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Daniel Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 1046/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 516/2011
Autor: Governador do Estado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco ~ Poder Legislativo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA PARA OS CASOS QUE MENCIONA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 516/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar a concessão de auxílio-moradia para os casos que menciona e dar outras providências.

A proposição em análise tem como objetivo a obtenção de autorização legislativa para a concessão de auxílio-moradia como benefício assistencial temporário, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas das inundações ocorridas no Município de Goiana, neste Estado, em 17 de julho de 2011, em virtude das fortes precipitações que elevaram as águas do Rio Goiana, evento que causou sérios danos materiais e deixou centenas de famílias desabrigadas e desalojadas. Consoante justificativa apresentada, o benefício social do auxílio-moradia consistirá em parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e será pago até o restabelecimento das condições de normalidade na localidade, ou cancelado antecipadamente, caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores da respectiva concessão. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria insere-se na iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual.

Logo, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 516/2011, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 516/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer ao Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária N° 324/2011

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Betinho Gomes / Comissão de Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º324/2011**, de autoria do Dep. Betinho Gomes para análise e parecer;

A proposta original tem por objetivo determinar aos clubes de futebol sediados no Estado de Pernambuco que assegurem matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de 18 (dezoito) anos a eles vinculados. O Substitutivo em análise visa estender estas disposições relativamente a todos os atletas não profissionais.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes Neto, seja **aprovado**, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Sérgio Leite Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 324/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do **Substitutivo nº 01** de autoria da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Eriberto

Medeiros, Júlio Cavalcanti, Waldemar Borges.

Parecer N° 1048/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Subemenda nº01 ao Substitutivo nº01 do Projeto de Lei Ordinária Nº379/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Educação e Cultura

Ementa: Altera o § 2º do art. 2º do Substitutivo 001/2011 da CCLJ ao Projeto de Lei 379/2011 de autoria do Poder Executivo. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº01 ao Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº379/2011, oriundo do Poder Executivo.

O Projeto Original pretende instituir o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos do Estado.

A presente Subemenda determina que o processo seletivo incluirá entre seus critérios, quando for o caso, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, as notas dos respectivos vestibulares e o desempenho escolar do aluno, nos termos definidos em portaria da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

2. Parecer do Relator

A modificação proposta não acarretará aumento ou redução do impacto financeiro da proposição original aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Subemenda nº01 ao Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº379/2011**.

Júlio Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a **Subemenda nº01 ao Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº379/2011**, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Júlio Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Waldemar Borges.

Parecer N° 1049/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 516/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 516/2011, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 102/2011, de 12 de setembro de 2011, assinada pelo Exmo.Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria, que tramita em regime de urgência, tem por objetivo de colher a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder Auxílio-Moradia às famílias desabrigadas e desalojadas pela ação das intensas chuvas ocorridas em julho do corrente ano no Município de Goiana.

A ajuda a ser ofertada consistirá de pagamentos mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada família. São relatados ainda os requisitos para concessão desse Auxílio-Moradia.

É afirmado também que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, salientando-se que poderão ser firmados convênios com a União Federal para obtenção de recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Dessa maneira, considerando que a matéria não envolve questões de natureza tributária, e constatada a obediência às legislações orçamentária e financeira, concernentes ao aumento proposto na despesa pública, **declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 516/2011, originado do Poder Executivo.**

Sérgio Leite Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, **decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 516/2011, de autoria do Governador do Estado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Eriberto

Medeiros, Júlio Cavalcanti, Waldemar Borges.

Parecer N° 1050/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE TORNA DISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA, INDIRETA E SUAS FUNDAÇÕES, DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA, EM CARTÓRIO, DE DOCUMENTOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 338/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina com o fito de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de sanar vícios de constitucionalidade e legais existentes na proposição original;

2.2- O substitutivo ora em discussão, visa tornar dispensável a exigência de autenticação em cartório, das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes da administração pública estadual, direta , indireta em todo o Estado de Pernambuco, desde que utilizadas no interesse do requerente, em procedimento administrativo do mencionado ente autenticador ;

2.3- Registra-se, o servidor público designado, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que "confere com a original". A autenticação, de que trata a presente medida, deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor;

2.4- Ainda, o ente da administração que verificar, a qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público, deverá dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração do processo administrativo e criminal cabíveis. Em tempo, aquele servidor que, no uso de suas atribuições atestar documentos falsos, sofrerá as sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Código Penal Brasileiro;

2.5-Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.6-Portanto esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de dispensar a exigência pela administração pública estadual de autenticação de cópia, de documentos , em cartório, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1051/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2011
Autoria: Deputado Silvio Costa Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTI-TUI O NOME DA QUADRA DA ESCOLA ES-TADUAL PROFESSORA ROSETE BEZER-RA DE SOUZA DE VEREADOR JOÃO LIBERAL DE SIQUEIRA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2011, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente medida objetiva instituir o nome da Quadra da Escola Estadual Professora Rosete Bezerra de Souza de Vereador João Liberal de Siqueira, no Município de Igaraci, neste Estado; ;

2.2- De acordo com a justificativa do Autor, João Liberal de Siqueira teve sua infância em Jabitacá, distrito de Igaraci, onde casou-se em 1949, com a Sra. Estelita Pereira da Silva e tiveram 12 (doze) filhos, passou a residir no sítio Extrema deste município, onde tinha a atividade comercial de tipo mercearia na sede daquela cidade, desenvolveu-se na atividade agropecuária, mas se destacou na atividade do comércio de bovinos (compra e venda de animais), sempre militando no campo da esquerda e tinha grande admiração pela então Deputada Cristina Tavares e pelo saudoso Governador Miguel Arraes;

2.3 – No ano de 1963, foi convidado a entrar na vida política pelo seu cunhado e Vereador, José Pereira da Silva (pai do atual

Vereador do PT em Recife, Jurandir Pereira Liberal), tendo na ocasião concorrido pelo MDB, foi o 2º mais votado, sendo esta a 1º legislatura do Município de Igaraci, a qual os Vereadores não eram remunerados. **João Liberal de Siqueira** teve vários feitos na vida pública, um dos marcos de grande relevância foi ajudar eleger no ano de 2004, seu filho mais novo João Liberal de Siqueira Júnior para Vereador pelo PT, neste município;

2.4 - Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária nº 213/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar a denominação da Quadra da Escola Estadual Professora Rosete Bezerra de Vereador João Liberal de Siqueira, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2011, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1052/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 226/2011
Autoria: do ex- Deputado Oscar Paes Barreto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS E GRUPOS QUE EXECUTAM A EXPRESSÃO CULTURAL PERNAMBUCANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 226/2011, de autoria da Deputada Oscar Paes Barreto, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011, de autoria do ex Deputado Oscar Paes Barreto com o fito de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de sanar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- O substitutivo ora em análise, dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a expressão cultural pernambucana no Estado de Pernambuco;

2.3- A presente iniciativa, determina que os convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado e dos Municípios, ao remeterem recursos para a realização de atividades culturais, que têm por objetivo oferecer à população de Pernambuco apresentações artísticas nas áreas de música, teatro, dança, literatura e outras áreas afins, deverão prover a reserva de 60% (sessenta por cento), das vagas para artistas e grupos que expressem a cultura pernambucana;

2.4 - Os eventos que tenham temática específica poderão, desde que devidamente justificado pela autoridade competente, observar percentual inferior ao determinado nesta Lei. A exceção prevista neste artigo não poderão ser aplicada aos eventos nos quais são festejados os três grandes ciclos de Carnaval, São João e Natal;

2.5-É importante destacar, que para efeito desta Lei, são consideradas expressão artísticas pernambucanas o maracatu, ciranda, coco, frevo, afoxé, forró, caboclininho, baião, cavalo marinho, bumba meu boi, pastoril, realizado, toré, capoiêra, repente, urso, mazurca e outros ritmos devidamente reconhecidos pela fundação de cultura do Estado de Pernambuco – FUNDARPE;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 2262011 está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão garantir a expressão cultural pernambucana, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 226/2011, de autoria do ex- Deputado Oscar Paes Barreto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
--

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1053/2011

Comissão de Administração Pública
Subemenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011,
Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA O § 2º DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Modificativa Nº 01/2011, de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 379/2011, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Subemenda Modificativa objetiva alterar a redação do § 2º do artigo 2º do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 379/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º *O processo seletivo incluirá entre seus critérios, quando for o caso, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, as notas dos respectivos vestibulares e o desempenho escolar do aluno, nos termos definidos em portaria do Secretário da SECTEC*”;

2.2- Portanto, esta relatoria entende que a Subemenda Modificativa está em condições de ser aprovada por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar melhoria na redação original do Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
--

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1054/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 13.690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E ALTERAÇÃO, QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS ÁREAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 94 de 29 de agosto de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos dispostos no artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009, e a alteração que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências;

2.2 – O art. 1º da Lei 13.690, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o Inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, das áreas cobertas de vegetação antropizada, totalizando 2,95 há, localizadas no trecho entre o Entroncamento com a Rodovia BR – 232 (Curado) e o Entroncamento com a Rodovia PE – 005 (Bicopeba), compreendido entre os Municípios do Recife, do Jaboatão dos Guararapes e de São Lourenço da Mata, neste Estado, para a implantação das obras de duplicação e restauração da BR – 408, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 33.725, de 3 de agosto de 2009”

2.2 - Conforme mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade corrigir equívoco constante do art. 1º e Anexo único da Lei 13.960, de 2009, e alteração, quanto à área e suas coordenadas geográficas, cuja supressão da cobertura vegetal foi autorizada. O equívoco decorreu de problemas do aparelho verificador que apresentou distorções, ocasionando uma diferença entre a área cuja autorização de supressão de cobertura vegetal foi concedida e a área necessária à implantação das obras de duplicação e restauração da BR – 408;

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a institui normas legais para a implantação das obras de duplicação e restauração da BR 408 com o fito de propiciar melhor o desenvolvimento da região e do Estado de Pernambuco..

Zé Maurício. Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1055/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2011
Autoria: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR OLAVO SANTA CRUZ VALADARES A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, EM PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aquém compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar “**OLAVO SANTA CRUZ VALADARES**”, a Unidade de Processamento de Carne a ser construído no Município de São José do Egito, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe visa prestar importante homenagem póstuma ao Senhor Olavo Santa Cruz Valadares, pela sua iniciativa e determinação na luta junto aos demais criadores de animais à época, O Senhor Olavo desenvolveu naquele município uma agropecuária diferenciada, o que levou a receber o prêmio de melhor agricultor de São José do Egito e Região;

2.3- Acrescenta-se, que a referida Unidade de Processamento de Carne será construída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 09/2011, expedida pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco – SARA;

2.4- Diante do exporto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de prestar importante Homenagem Póstuma ao Senhor Olavo Santa Cruz Valadares, pela sua trajetória de trabalho e dedicação junto aos agropecuaristas de São Jose do Egito, em Pernambuco

Pedro Serafim Neto Deputado	Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão	

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer Nº 1056/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA PARA OS CASOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 102 de 12 de setembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetivo colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder auxílio-moradia às famílias desabrigadas e desalojadas em razão de situação de emergência declarada por meio do decreto nº 36.850 de 25 de julho de 2011, decorrente das chuvas ocorridas em julho de 2011, no Município de Goiana, neste Estado;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em análise visa determinar a concessão de Auxílio-Moradia como benefício assistencial temporário, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas das inundações ocorridas no Município de Goiana, em 17 de julho de 2011. A proposta justifica-se em virtude das fortes precipitações que elevaram as águas do Rio Goiana, à causar sérios danos materiais ao tempo em que deixou centenas de famílias desabrigadas e desalojadas;

2.3- É imperioso destacar, que o benefício social do Auxílio-Moradia consistirá no pagamento de parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e será pago até o restabelecimento das condições de normalidade na localidade, ou cancelado antecipadamente, caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores da respectiva concessão;

2.4- Oportuno, a medida esclarece que o Auxílio-Moradia atenderá às seguintes disposições, será concedido até o restabelecimento das condições de normalidade, a critério do Poder Executivo Estadual, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos fixados nesta Lei e no seu regulamento; deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco e será concedido às famílias que não possuïrem outro imóvel;

2.5- Registra-se, que o pagamento dos benefícios de que trata a presente Lei será feito diretamente por órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, que ficará responsável pela fiscalização da sua aplicação. Poderão receber o benefício objeto do presente Lei às famílias desabrigadas ou desalojadas por força das chuvas ocorridas no mês de julho de 2011, desde que residam no Município de Goiana, conforme decretação da situação de emergência a que se refere o art. 1º desta Lei;

2.6- Ademais, é importante lembrar que o prazo constante do inciso I do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.105, de 1º de Julho de 2010, será prorrogado pelo período necessário ao restabelecimento das condições de normalidade, a critério do Poder Executivo Estadual, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados na referida Lei e no seu regulamento;

2.7- Por fim, os recursos destinados às despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria;

2.8- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar ao Governo do Estado a possibilidade de efetivar a concessão de Auxílio-Moradia às famílias afetadas pela calamidade pública em decorrência das chuvas ocorridas, em julho de 2011, no Município de Goiana, neste Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa Deputado	Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão	

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19 de setembro de 2011.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Substitutivo

Substitutivo Nº 01/2011

Ementa: Substitui integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 517/2011, que estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Toma-se obrigatória a criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco, que já possuam ou venham a possuir infra-estrutura de banheiros e de lazer infantil.

Art. 2º A dependência a ser criada para o fraldário deverá:
I – ser construída fora do banheiro feminino e masculino, para que possa atender às mulheres e homens com crianças, de forma a resguardar a privacidade de todos;
II – Dispor de condições adequadas de limpeza e conservação;
III – Dispor de uma cadeira a fim de permitir a amamentação das crianças;
IV – Dispor de papel higiênico e/ou toalha de papel;
V – dispor de lavatório e bancada com trocador;
VI – dispor de lixeira exclusiva para acondicionamento dos dejetos orgânicos e fraldas usadas; e
VII – ter área mínima de três metros quadrados.

Art. 3º Os parques e praças deverão se adequar aos dispositivos desta Lei, no prazo de 1 (um) ano, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorrido 1(um) ano de sua publicação oficial.

Justificativa
A finalidade do presente projeto de lei é destinar um espaço para fraldário que apresente condições adequadas de acesso à homens e mulheres que se encontrem acompanhadas de crianças, além de segurança, privacidade, salubridade e higiene.
São poucos os parques e praças que contém fraldários, e ainda, na maioria destes apenas se localizam em banheiros femininos, excluindo os pais, que hoje em dia estão tão presentes na vida dos filhos, quer do auxílio à mãe, quer do próprio atendimento à criança.

Além disso, o espaço reservado nos banheiros femininos, não proporciona a troca ou amamentação da criança de modo prático e rápido, sendo necessário a criação de um ambiente agradável, onde mães possam amamentar suas crianças com privacidade, silêncio e que possibilite aos pais ou responsáveis a higienização das suas crianças.

Certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.
Vinicius Labanca Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 2060/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr.

Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Damázio, endereço à Rua São Geraldo, 111 – Santo Amaro – Recife – PE, no sentido de que determine a implantação de uma Delegacia de Polícia Civil no Bairro do Bom Jesus, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE...

Justificativa
O Bairro do Bom Jesus é um dos principais e de maior população da cidade de Serra Talhada. O bairro possui 17 (dezessete mil) moradores, correspondendo desse modo a cerca de 22 % do total dos 79.341 habitantes do município, considerado os números mais atuais que foram apurados pelo Censo Demográfico do IBGE, no ano de 2010.

O crescimento do bairro do Bom Jesus tem ocorrido com grande velocidade. Entretanto, além das vantagens e benefícios desse desenvolvimento, também aumentam as necessidades de seus moradores pela melhoria dos serviços públicos. No momento, uma das principais reivindicações dos moradores do bairro é a instalação de uma Delegacia de Polícia Civil, que possa contribuir com a segurança do bairro e com a paz na convivência social entre os seus milhares de moradores.

É natural e justo esse anseio pois o bairro do Bom Jesus possui mais habitantes do que 63 (sessenta e três) municípios pernambucanos com população até os 17 mil habitantes, segundo os últimos dados do IBGE. Além do mais, merece ser destacado que a reivindicação dos moradores do bairro do Bom Jesus certamente será bem recebida pela Secretaria de Defesa Social, que não deixará de priorizar esse pleito, pois significa uma valorização da importância do papel da polícia civil, sendo uma medida inevitável para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional e que necessita de mais delegacias de polícia Civil

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.
Manoel Santos Deputado
Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada, no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano no Assentamento Carnaúba do Ajudante, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Indicação Nº 2061/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada, no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano no Assentamento Carnaúba do Ajudante, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ao Exmo. Superintendente do Incra-SR/03, com endereço à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 – Jaqueira – Recife – Pernambuco; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Justificativa
O Assentamento Carnaúba do Ajudante é um dos mais importantes núcleos produtivos da cidade de Serra Talhada, contando com expressiva concentração populacional e, proporcionalmente, com alta produtividade na agricultura familiar local.

No Assentamento Carnaúba do Ajudante, além das necessidades do uso da água para consumo humano, pode-se observar que boa parte da produção está voltada ao desenvolvimento da agropecuária, atividade que apresenta uma grande necessidade de água para o seu crescimento. Por isso mesmo, uma das principais reivindicações dos moradores do assentamento é a instalação de um poço artesiano no local. Para proporcionar uma política de irrigação eficaz, é imprescindível a disponibilização de recursos hídricos suficientes a tanto, o que torna de extrema importância a medida em questão. Percebe-se que se trata de uma demanda legítima e irrecusável, verdadeiramente de interesse público, tendo em vista que há, por parte do governo estadual, o incentivo da produção familiar de recursos, o que poderia vir a ser obstado e limitado pela carência do insumo em tela pela citada comunidade.

Ademais, a medida não só irá aumentar a disponibilidade de água para a produção local, como proporcionará aos assentados o acesso à água de qualidade. É imperioso constatar que a importância da água de qualidade não se restringe a produção, pois se trata de elemento de primeira necessidade, tendo a sua utilização efeitos diretos na alimentação e na saúde dos moradores. Por fim, entende-se que o pleito dos habitantes da região será muito bem recebido pela Governo do Estado e pela Prefeitura, que não deixarão de priorizar essa demanda, visto que resulta em

valorização da importância do papel da produção familiar na região e no estado de Pernambuco. A instalação de um poço artesiano no assentamento em questão é uma medida estratégica para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2011.
Manoel Santos Deputado
Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada, com endereço à , no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano no Assentamento Catolé, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Indicação Nº 2062/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada, com endereço à , no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano no Assentamento Catolé, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ao Exmo. Superintendente do Incra-SR/03, com endereço à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 – Jaqueira – Recife – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Justificativa
O Assentamento Catolé é um dos mais importantes núcleos produtivos da cidade de Serra Talhada, contando com expressiva concentração populacional e, proporcionalmente, com alta produtividade na agricultura familiar local. No Assentamento Catolé, além das necessidades do uso da água para consumo humano, pode-se observar que boa parte da produção está voltada ao desenvolvimento da agropecuária, atividade que apresenta uma grande necessidade de água para o seu crescimento.

Por isso mesmo, uma das principais reivindicações dos moradores do assentamento é a instalação de um poço artesiano no local. Para proporcionar uma política de irrigação eficaz, é imprescindível a disponibilização de recursos hídricos suficientes a tanto, o que torna de extrema importância a medida em questão. Percebe-se que se trata de uma demanda legítima e irrecusável, verdadeiramente de interesse público, tendo em vista que há, por parte do governo estadual, o incentivo da produção familiar de recursos, o que poderia vir a ser obstado e limitado pela carência do importante insumo.

Ademais, a medida não só irá aumentar a disponibilidade de água para a produção local, como proporcionará aos assentados o acesso à água de qualidade. É imperioso constatar que a importância da água de qualidade não se restringe a produção, pois se trata de elemento de primeira necessidade, tendo a sua utilização efeitos diretos na alimentação e na saúde dos moradores. Por fim, entende-se que o pleito dos habitantes da região será muito bem recebido pela Governo do Estado e pela Prefeitura, que não deixarão de priorizar essa demanda, visto que resulta em valorização da importância do papel da produção familiar na região e no estado de Pernambuco. A instalação de um poço artesiano no assentamento em questão é uma medida estratégica para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional.

Ademais, a medida não só irá aumentar a disponibilidade de água para a produção local, como proporcionará aos assentados o acesso à água de qualidade. É imperioso constatar que a importância da água de qualidade não se restringe a produção, pois se trata de elemento de primeira necessidade, tendo a sua utilização efeitos diretos na alimentação e na saúde dos moradores. Por fim, entende-se que o pleito dos habitantes da região será muito bem recebido pela Governo do Estado e pela Prefeitura, que não deixarão de priorizar essa demanda, visto que resulta em valorização da importância do papel da produção familiar na região e no estado de Pernambuco. A instalação de um poço artesiano no assentamento em questão é uma medida estratégica para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.
Manoel Santos Deputado
Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano na Fazenda Lagoa da Pedra, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ao Exmo. Superintendente do Incra-SR/03, com endereço à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 – Jaqueira – Recife – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano na Fazenda Lagoa da Pedra, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ao Exmo. Superintendente do Incra-SR/03, com endereço à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 – Jaqueira – Recife – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.
Manoel Santos Deputado
Justificativa
A Fazenda Lagoa da Pedra é um dos mais importantes núcleos produtivos da cidade de Serra Talhada, contando com expressiva

artesiano no assentamento em questão é uma medida estratégica para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

<div>Manoel Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2070/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, presidente da COMPESA, e ao Exmo. Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Serra Talhada, no sentido de que seja determinada a instalação de poço artesiano no Assentamento Roberto Kerle, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ao Exmo. Superintendente do Inkra-SR/03, com endereço à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 – Jaqueira – Recife – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Justificativa
O Assentamento Roberto Kerle é um dos mais importantes núcleos produtivos da cidade de Serra Talhada, contando com expressiva concentração populacional e, proporcionalmente, com alta produtividade na agricultura familiar local.

No Assentamento Roberto Kerle, além das necessidades do uso da água para consumo humano, pode-se observar que boa parte da produção está voltada ao desenvolvimento da agropecuária, atividade que apresenta uma grande necessidade de água para o seu crescimento.

Por isso mesmo, uma das principais reivindicações dos moradores do assentamento é a instalação de um poço artesiano no local. Para proporcionar uma política de irrigação eficaz, é imprescindível a disponibilização de recursos hídricos suficientes a tanto, o que torna de extrema importância a medida em questão. Percebe-se que se trata de uma demanda legítima e irrecusável, verdadeiramente de interesse público, tendo em vista que há, por parte do governo estadual, o incentivo da produção familiar de recursos, o que poderia vir a ser obstado e limitado pela carência do insumo em tela pela citada comunidade.

Ademais, a medida não só irá aumentar a disponibilidade de água para a produção local, como proporcionará aos assentados o acesso à água de qualidade. É imperioso constatar que a importância da água de qualidade não se restringe a produção, pois se trata de elemento de primeira necessidade, tendo a sua utilização efeitos diretos na alimentação e na saúde dos moradores.

Por fim, entende-se que o pleito dos habitantes da região será muito bem recebido pela Governo do Estado e pela Prefeitura, que não deixarão de priorizar essa demanda, visto que resulta em valorização da importância do papel da produção familiar na região e no estado de Pernambuco. A instalação de um poço artesiano no assentamento em questão é uma medida estratégica para Serra Talhada, que é um município-polo do Sertão do Pajeú, com a maior população regional.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

<div>Manoel Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2071/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Dr. Carlos Evandro Pereira de Menezes, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Dr. Danilo Cabral,e à Exma. Sra. Secretária dos Esportes do Estado de Pernambuco, Dra. Ana Cristina Cavalcanti Ferreira, com endereço à Avenida Visconde Suassuna, 176 – Santo Amaro – Recife – PE, no sentido de que unam esforços no sentido de garantir a conclusão da obra da Quadra Poliesportiva na Praça do Bom Jesus, município de Serra Talhada, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Serra Talhada, com endereço à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE; ; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Nossa Sra da Penha – Serra Talhada – PE; à Diretoria do CDL – Clube de Diretores Lojistas de Serra Talhada, com endereço à Rua Enock Ignácio Oliveira, 814, 1º andar – Centro – Serra Talhada – PE.

Justificativa

O Bairro do Bom Jesus é um dos principais da cidade de Serra Talhada, e conta com a maior concentração populacional do município. O bairro possui 17 (dezessete) mil moradores, correspondendo, portanto, a cerca de 22% do total dos 79.241 habitantes do município, tendo em vista os números mais atuais

que foram apurados pelo Censo Demográfico do IBGE, no ano de 2010.

O crescimento do bairro do Bom Jesus vem ocorrendo com grande velocidade. Entretanto, além das vantagens e benefícios desse desenvolvimento, também aumentam as necessidades de seus moradores da melhoria dos serviços públicos.

No momento, uma das principais reivindicações dos moradores do bairro é a conclusão da obra da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça do Bom Jesus.

É compreensível que, de acordo com direitos e garantias previstos na Constituição Federal de 1988, como o direito ao lazer, consagrado por meio do artigo 6º do diploma legal em tela, os cidadãos ali residentes esperem dos seus governantes a criação e manutenção de serviços públicos capazes de satisfazer integralmente seus direitos sociais.

É natural e justo esse anseio, pois, sozinho, o bairro do Bom Jesus possui mais habitantes do que 63 (sessenta e três) municípios pernambucanos com população até os 17 mil habitantes, segundo os últimos dados do IBGE; portanto, a conclusão da obra é imprescindível, haja vista a satisfação das necessidades que urgem do interesse coletivo dos habitantes locais.

O início das obras na Quadra gerou uma grande expectativa nos moradores da região, tornando sua conclusão essencial para que possa haver a utilização da Quadra; entende-se, por óbvio, que não há como utilizá-la de maneira adequada sem o término dos trabalhos iniciados.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

<div>Manoel Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2072/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. João Batista Furtado Filho, gerente do Escritório Regional 06 da ANATEL, e à Gerência Regional da TIM, no sentido de que seja determinada a implantação de uma antena de transmissão de telefonia móvel em Serra Grande, distrito do município de Tacaratu, no estado de Pernambuco. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Tacaratu, com endereço à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE; à Diretoria da Fetape – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista – Recife – PE; à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tacaratu com endereço à Rua Cavalcanti Nozinho – Centro – Tacaratu - PE.

Justificativa

Serra Grande é um dos mais importantes distritos do município de Tacaratu, apresentando diversas características que definem a a sua importância no sertão do Médio São Francisco, contando com significativa parcela da população total da cidade.

O distrito de Serra Grande, além de outros relevantes atributos, vem se mostrando como um polo atrativo de turismo do município de Tacaratu, além de apresentar expressiva produção agrícola familiar.

O distrito detém significativa produção da agricultura familiar local, em que o cultivo do feijão figura como a principal atividade dos seus moradores, perfazendo cerca de 42% do valor total dos produtos agrícolas. Segue-se a mandioca, que representa aproximadamente 27% da produção agrícola, e os demais produtos com menor expressão econômica, quais sejam: milho, mamona, laranja, banana, cana-de-açúcar, mamão, algodão arbóreo, caju, murici, manga, goiaba, tamarindo, umbu, coco-da-baía e o limão.

O turismo da região está em vertical ascensão, por força de duas principais razões : primeiro porque no distrito de Serra Grande existem reservas de civilizações pré-históricas e de achados paleontológicos, que fazem parte de pesquisas promovidas pela CHESF e pela UFPE; segundo porque, além da representatividade histórico-cultural da região, o distrito ainda conta com o turismo ecológico, através de caminhadas e trilhas em áreas como a Fonte Grande.

Por força do claro desenvolvimento do distrito, é estritamente necessária e razoável que haja a implantação de uma antena de transmissão de telefonia móvel, para que seja possível uma maior dinamização da região; tendo em vista que vivemos em uma sociedade amplamente dependente de serviços de telefonia móvel, não se podendo conceber que um distrito com tal expressão turística e agrícola não disponha desse serviço.

O distrito tem grandes perspectivas de desenvolvimento turístico, a médio e longo prazo, apresentando-se como provável elemento dinamizador da cidade. Nesse contexto, os serviços de telefonia móvel certamente virão incentivar um crescimento mais dinâmico de Serra Grande.

Como é concessão de serviço público, a disposição dos serviços de telefonia móvel deve ser disponibilizada aos cidadãos quando esta necessidade já faz parte do atual quadro de reivindicações dos moradores e dos próprios turistas da região.

Além do mais, merece ser destacado que a reivindicação dos moradores do distrito de Serra Grande certamente será priorizada pela ANATEL e pela Gerência Regional da TIM, operadora que atua na Região, pois significa uma valorização da importância do serviço de telefonia móvel.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

<div>Manoel Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2073/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Aliança - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Azoka José Maciel** – Rua – Domingos Braga S/Nº CEP. 55890.000, Aliança - PE, e ao Pastor **Israel Maciel Aureliano**, Rua Major Belarmino Pessoa, 237 – Centro, Aliança – PE.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Salienta-se ainda, que contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

<div>Adalto Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2074/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lira, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa da Juventude, Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Aliança – PE - **O Programa Casas das Juventude**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. **Azoka José Maciel Gouveia** / Rua Domingo Braga S/N - CEP. 55890.000, Aliança - PE, e ao Pastor **Israel Maciel Aureliano**, Rua Major Belarmino Pessoa, 237 – Centro, Aliança – PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Aliança tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

<div>Adalto Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2075/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lira, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa da Juventude, Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Glória de Goitá – PE - **O Programa Casas das Juventude**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. **Djalma Souto Maior Paes Júnior**, Rua Senador Vigário de Carvalho S/N - CEP. 55620.000, Glória de Goitá, aos senhores Vereadores do município e ao Ev. Ozias Gomes da Silva, Av. Djalma Dutra 221 – Centro, Glória de Goitá - PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Glória de Goitá, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

<div>Adalto Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2076/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Glória de Goitá - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Exmo. Sr. Djalma Souto Maior – Rua – Senador Vigário de Carvalho, s/nº, centro, CEP. 55620.000, Glória do Goitá - PE, e ao Ev. Ozias Gomes da Silva / Av. Djalma Dutra 221 – Centro, Glória do Goitá - PE.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Salienta-se ainda, que contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

<div>Adalto Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2077/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Moreno - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. Edvard Bernardo Silva – Rua – Av. Sofrenio Portela, n.º 3754 - CEP. 54800.000.000, Moreno - PE, e ao Pastor Alberico Inácio, Av. Cleto Campelo 2640 – Centro, Moreno - PE.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país.

Salienta-se ainda, que contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

<div>Adalto Santos</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 2078/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lira, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa da Juventude, Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Moreno – PE - **O Programa Casas da Juventude**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. **Edvard Bernardo Silva**, Rua Av. Sofrenio Portela n.º 3754 – CEP. 54800.000, Moreno – PE, aos senhores Vereadores do município e ao Pastor Alberico Inácio / Av. Cleto Campelo 2640 – Centro, Moreno - PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Moreno, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos

adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2079/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lira, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa da Juventude, Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Palmares – PE - **O Programa Casas das Juventude**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. **José Bartolomeu de Almeida**, Praça Dr. Ismael Gouveia n.º 270 - CEP. 55540.000, Moreno - PE, e ao Pastor Severino Felix da Silva, Rua Sebastião Paulino dos Santos s/n – Centro, Moreno - PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Palmares, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2080/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Tamandaré - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior – Rua – Cleto Campelo 224 – Centro, Tamandaré – PE, CEP. 55578.000, Tamandaré – PE, e ao Pastor Éber Soares de Santana / Rua Antônio Torquarto Vieira 365 – Centro, Tamandaré - PE.

Justificativa

A criação da Farmácia Básica tem por finalidade a intenção de reorganizar a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Este modelo atende a todos os usuários, onde a dispensação de medicamentos é realizada mediante a apresentação da Carteira do SUS, um documento que está presente todas as informações necessárias do usuário, podendo ser adquirida a partir do preenchimento de um formulário em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do país. Salienta-se ainda, que contribuir para a diminuição dos gastos gerados pela compra de medicamentos e, também visa minimizar as despesas do Sistema Único de Saúde com internações que são provocadas pelo abandono do tratamento e segundo aqueles que defendem sua implantação, o Programa Farmácia Popular do Brasil não prejudicaria o abastecimento da Farmácia Básica do SUS.

Um dos objetivos do programa é favorecer as pessoas de poder aquisitivo mais baixo, facilitar a realização do tratamento devido ao alto preço dos medicamentos, sendo uma alternativa para os usuários das redes privadas de saúde que passarão a ter acesso a medicamentos mais baratos.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2081/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lira, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa das Juventude, Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Tamandaré – PE - O Programa Casas das Juventude. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito o Exmo. Sr. **José Hildo Hacker Júnior**, Rua Cleto Campelo 224 – Centro, Tamandaré – PE, CEP. 55578.000, Tamandaré – PE, e ao Pastor Éber Soares Santana / Rua Antônio Torquato Vieira 365 – Centro, Tamandaré - PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Tamandaré, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2082/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, Anderson Gomes, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, para **QUE SE VIABILIZE A EXTENSÃO DA CAMPANHA “ARMA, NEM DE BRINQUEDO” PARA A CIDADE DE SERRA TALHADA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Carlos Evandro Pereira de Menezes - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Agenor de Melo Lima – Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto – Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000; à Rádio Vila Bela, na pessoa do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Dilva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE.

Justificativa

Devido à violência observada na sociedade brasileira, as campanhas do Governo do Estado em prol do desarmamento têm ganhado relevo, envolvendo passeatas, protestos e outras manifestações. Pelo Brasil, tem-se observado grande mobilização envolvendo diversos setores, onde campanhas educativas tem sido feitas e o povo têm lutado pela conscientização. A Secretaria de Defesa Social promove, através da política do Pacto Pela Vida, a campanha “Arma, nem de Brinquedo”, que tem por objetivo promover a cultura da paz e a rejeição às armas de fogo.

A ideia é informar, conscientizar e multiplicar o pensamento de rejeição ao uso das armas, que já vem sendo cultivada, em outras ações, pelo Governo do Estado.

Tais esforços vem apresentando bons resultados, e a extensão ao Sertão Pernambucano seria de grande importância, para que estes cidadãos sejam devidamente informados e contemplados pelo programa.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 2083/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrarária, Ranilson Ramos, para o Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, João Bosco, e para o Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA RECUPERADA E AMPLIADA A BARRAGEM DE CONCRETO DA ANTIGA CISAGRO (COMPANHIA INTEGRADA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE PERNAMBUCO), LOCALIZADA NA FAZENDA CIGANO, NA CIDADE DE CABROBÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP 56180-000; à Câmara dos Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Aurivan do Santos Barros - Praça João Pires da Silva, s/n, CEP 56180-000; aos Srs. Cândido Novaes, Claudionor Novaes, Cláudio Novaes e Clenilson Novaes - todos na Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó-PE; ao Sr. Espedito Novaes Angelim – Av. João Pires da Silva, 914, CEP 56180-000, Centro, Cabrobó-PE; ao Sr. Neguinho Truká – Aldeia Catinguinha, s/n, CEP 56180-000, Cabrobó-PE; e à Rádio Grande Rio FM – Rua Alexandre Parente de Sá, 24, CEP 56180-000, Cabrobó-PE.

Justificativa

É de conhecimento geral que a atividade agropecuária é a principal fonte de renda das famílias do interior do Estado e, dessa forma, a necessidade de abastecimento d’água é imprescindível para essas localidades. Apesar dos esforços do Governo do Estado, o abastecimento ao interior ainda não garante a manutenção das atividades agropecuárias em sua totalidade. A referida localidade, localizada na cidade de Cabrobó, está sofrendo com a falta de água para as suas atividades econômicas, bem como para suas necessidades fundamentais, como a alimentação e banho, assim como a agricultura de subsistência e manutenção geral das cerca de 80 famílias que deveriam usufruir da barragem.

A Barragem, localizada na fazenda Cigano, foi uma obra executada pela antiga CISAGRO, através do Governo do Estado,

há cerca de 40 anos, e desde então não passou por manutenções. Porém, em 2004, uma enchente com maiores proporções provocou um rompimento, o que gerou uma diminuição na quantidade de água represada.

Cumpre destacar que o numero de famílias que ali vivem é cada vez maior, necessitando mais ainda desse recurso. Hoje, dezenas de famílias necessitam da água ali armazenada para produzir suas atividades econômicas e alimentares. Logo, é com urgência que enviamos a presente indicação, de forma a dar uma melhor condição de vida aos habitantes do Sertão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 2084/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Criação e Implementação de Escolas de Referência**, ainda no ano em curso, o município de **Olinda- PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO CAMPOS**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, nº1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **RENILDO CALHEIROS**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **MARCELO DE SANTANA SOARES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE ALVES CORREIA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ENILDO ARANTES DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE MAURÍCIO DE LIMA SANTOS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **UBIRATAN DE CASTRO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **VICENTE LOPES DA SILVA**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110.

Justificativa

A política governamental de educação encontra no projeto acima referido um dos mais importantes instrumentos para sua operacionalização. Isto porque favorece, sobremaneira, a criação de escolas de referência que atuem em regime integral ou semi-integral e, sendo assim, o ensino médio, cuja demanda é sem dúvida a maior na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, recebe um reforço substancial. O referido projeto faz parte do **Programa de Educação Integral**, cujo principal objetivo vem a ser o de uma maior qualificação para o alunado, levando em conta também sua qualificação profissional. Resultados positivos vêm sendo conseguidos, o que atesta o acerto da sua implantação.

Sua implementação é uma forma de conferir-lhe cada vez mais força, o que virá, sem dúvida, através de uma maior abrangência e deverá ser será conseguido com sua interiorização. Dessa forma, a filosofia governamental de oferecer educação e preparar, ao mesmo tempo, uma mão de obra mais qualificada para um mercado de trabalho cada vez mais exigente e em franco crescimento, poderá ser atingida a médio prazo.

Por assim ser, vimos pleitear que o Município de Olinda, por sua importância e localização na região metropolitana, seja inserido

Recife, 20 de setembro de 2011

nas metas do projeto acima discriminado, ainda no semestre em pauta. Razão pela qual estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, através desta proposição.

Ante o exposto, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a necessária acolhida, visando o seu pronto atendimento, o quê consideramos justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2085/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: **Valorização de Educadores, o Município de Recife**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio de Barros Melo Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Sinesio da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Mucio Magalhães de Souza**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Roberto Rosas de Siqueira**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio de Souza Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marilia Valença Rocha Arraes de Alencar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sergio Magalhães**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Romildo Jose Ferreira Gomes Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Manoel Leite Andre Gomes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

Justificativa

O desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino médio, passa pelo comprometimento com a comunidade escolar. Para isto, o Governo do Estado criou a Atividade: **Valorização de Educadores**, de forma a garantir-lhes as condições necessárias para que estejam perfeitamente sintonizados com as modernas técnicas de ensino.

Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua nas metas da referida atividade, os professores das suas escolas da Rede Estadual.

Acreditando no atendimento desta proposição, o que viria beneficiar o seu alunado, pois passariam a contar com um ensino de melhor qualidade, só nos resta pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, seu necessário acolhimento.

Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2086/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON LEÔNIDAS GOMES**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: **Valorização de Educadores, o Município de Paulista.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n – Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - “FELIPE DO VENEZA”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa

O desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino médio, passa pelo comprometimento com a comunidade escolar. Para isto, o Governo do Estado criou a Atividade: **Valorização de Educadores**, de forma a garantir-lhes as condições necessárias para que estejam perfeitamente sintonizados com as modernas técnicas de ensino.

Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua nas metas da referida atividade, os professores das suas escolas da Rede Estadual.

Acreditando no atendimento desta proposição, o que viria beneficiar o seu alunado, pois passariam a contar com um ensino de melhor qualidade, só nos resta pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, seu necessário acolhimento.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2087/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Esportes, **Ana Cristina Valadão Cavalcanti Ferreira**, no sentido de incluir nas metas da Atividade : **Promoção de Esporte Educacional** , o **Município de Palmares**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, **José Bartolomeu de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmares, Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Carolina do Nascimento Lyra**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudio de Barros Sales**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo João da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ironildo Severino da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Reginaldo de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Luciana Macedo de Miranda**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Maria Barreto de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares, **Ivaldo Sá Barreto Filho**, com endereço à Pça. Dr. Ismael Gouveia, 203 - Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000.

Justificativa

A prática de esportes é, sem dúvida, um dos fatores dos mais importantes para promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Sua prática habitual serve ainda como grande incentivo para que seus aficionados venham aperfeiçoar o convívio social e desenvolver, com mais plenitude, o exercício da cidadania.

Partindo desse pressuposto, o Governo do Estado entendeu que, difundi-la e democratiza-la em suas escolas, seria uma medida salutar e das mais importantes, pelo que vem operacionalizando com sucesso a Atividade **Promoção do Esporte educacional**. Para isto, além das atividades curriculares na área da educação física, promove competições esportivas para motivar seu alunado. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar a inclusão do referido município.

Ante tais considerações resta-nos pleitear dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2088/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Esportes, **Ana Cristina Valadão Cavalcanti Ferreira**, no sentido de incluir nas metas da Atividade : **Promoção de Esporte Educacional** , o **Município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO CAMPOS**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, nº1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **RENILDO CALHEIROS**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **MARCELO DE SANTANA SOARES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE ALVES CORREIA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA LINS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ENILDO ARANTES DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE MAURÍCIO DE LIMA SANTOS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, com endereço

à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **UBIRATAN DE CASTRO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **VICENTE LOPES DA SILVA**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110.

Justificativa

A prática de esportes é, sem dúvida, um dos fatores dos mais importantes para promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Sua prática habitual serve ainda como grande incentivo para que seus aficionados venham aperfeiçoar o convívio social e desenvolver, com mais plenitude, o exercício da cidadania.

Partindo desse pressuposto, o Governo do Estado entendeu que, difundi-la e democratiza-la em suas escolas, seria uma medida salutar e das mais importantes, pelo que vem operacionalizando com sucesso a Atividade **Promoção do Esporte educacional**. Para isto, além das atividades curriculares na área da educação física, promove competições esportivas para motivar seu alunado. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar a inclusão do referido Município.

Ante tais considerações resta-nos pleitear dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 744/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 12 de dezembro do corrente ano, em homenagem a ORQUESTRA ARCOVERDENSE DE RITMOS AMERICANOS - SUPER OARA.

Da decisão desta Casa Legislativa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Egerton Verçosa do Amaral, Rua Doutor Aniceto Ribeiro Varejão, 394, Torrões, CEP 50761-080, Recife-PE.

Justificativa

Em 28/10/1958 era fundada em Arcoverde a Orquestra Arcoverdense de Ritmos Americanos a Super Oara, inicialmente composta por 12 componentes, com a competência e maestria do seu fundador cresceu e hoje a empresa é formada pela Super OARA, Super OHARA E Banda OASIS, gerando mais de 60 empregos diretos na área musical.

Com o sucesso adquirido e com um nome firmado como uma das melhores orquestra na realização de grandes eventos, sendo convidada a realizar apresentações em outros países como Grécia, França e Japão.

Em sua trajetória de sucesso a Super Oara, na pessoa de seu fundador o maestro Beto da Oara como é conhecido e respeitado no meio musical, vem abrilhantando destacadas recepções a exemplo de casamentos, formaturas e aniversários.

O maestro Egerton Verçosa do Amaral é atualmente o vice-presidente da Academia Pernambucana de Musica.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 745/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso, ao Pároco da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, em Casa Forte, reverendo José Edwaldo Gomes, pelo transcurso do aniversário de 80 anos de vida, ocorrido exatamente no dia 08 de setembro do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor deste requerimento, dê-se conhecimento, ao Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife Dom Antônio Fernando Saburido, com endereço na Rua Bispo Coutinho, s/n – Alto da Sé, Olinda – PE, CEP: 53120-130 e ao Reverendo Pároco José Edwaldo Gomes, com endereço na Igreja do Sagrado Coração de Jesus, Praça de Casa Forte, nº388, Recife-PE, CEP: 52.061-420.

Justificativa

Está de parabéns o nosso notável servo de Deus e amigo, Padre José Edwaldo Gomes, ao qual através da presente proposição, vimos juntar ao seu triunfo a nossa alegria.

Trata-se de homenagear o mérito, principalmente de uma pessoa que tem dedicado toda a sua vida na pregação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo.

Ser padre é ser abençoado e verdadeiramente escolhido por Deus.

Sem dúvida nenhuma, somente os predestinados pelo Todo Poderoso, como é Padre José Edwaldo Gomes, são capazes de realizar tantos feitos sublimes, como celebrar a Eucaristia, pregar o Evangelho, acolher os pecadores e ajudar os desvalidos como um verdadeiro pai espiritual, guiando a todos no caminho que leva a salvação eterna.

Neste momento de tão justa e merecida saudação, rogamos a Deus que continue iluminando a vida do Padre José Edwaldo Gomes, para que as boas novas permaneçam por muitos e muitos anos, brotando das boas ações do seu coração bondoso e franco e executadas por suas sublimes mãos.

A luta de Vossa Reverendíssima, apesar das grandes atribuições dos dias atuais, é o que nos tem confortado e nos dado grande esperanças de que um dia este mundo em que vivemos torna-se um mundo melhor.

Que a paz de Jesus e o amor de Maria possam ser o melhor presente que lhe oferecemos nas comemorações do seu aniversário de 80 anos de existência.

Realmente uma vida iluminada, que resplandece venturosos raios de luz para todos os lados.

Parabéns, Padre José Edwaldo Gomes, por tão significativa e grata efeméride.

Ante o exposto é que solicito dos meus ilustres Pares aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 746/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado Voto de Aplauso a Prefeita de Pombos Cleide Jane Sudário de Oliveira pelo Prêmio de Expressão em Administração recebido no dia 15/09/2011 que homenageou os melhores administradores do Estado prêmio este concedido pelo Conselho Regional de Administração de Pernambuco,pelo Conselho Federal de Administração e pela Casa do Administrador de Pernambuco (CAPE) em Parceria com o Diário de Pernambuco e Faculdade Maurício de Nassau, evento que foi realizado no Business Scholl, localizado no Centro de Pós Graduação da Faculdade Maurício de Nassau.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeita do Município de Pombos Cleide Jane Sudário de Oliveira com endereço a Avenida Joaquim Falcão nº 109 Pombos-PE CEP.55630-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos Joabes Gomes da Silva com endereço a Avenida Joaquim Falcão nº 44 Centro Pombos-PE

Justificativa

A Casa do Administrador em Pernambuco (CAPE), entidade integrada pelo Conselho Regional de Administração no Estado de Pernambuco e pelo Conselho Federal de Administração, realizou o Fórum Pernambuco Administrador 2011, com a entrega do Prêmio Expressão em Administração. Cleide Jane Sudário de Oliveira, Prefeita de Pombos, foi escolhida dentre todos os gestores para representar a sua região. A iniciativa desse fórum visa prestar homenagem aos administradores que vêm alcançando sucesso no desempenho de suas funções em prol do seu município. Esta premiação reitera os esforços dos prefeitos para o bem estar do desenvolvimento de seus municípios.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Requerimento N° 747/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA através da Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco para tratar de assuntos referente a construção de uma Usina Termoelétrica.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária para que seja aberta a sociedade civil a discussão a cerca da construção de uma Usina Termoelétrica no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 748/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA através da Comissão de Meio Ambiente deste poder Legislativo, convidando o Dr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco e o Dr. Hélio Gurgel, Direto

Presidente do CPRH para tratar de assuntos referentes a degradação do Rio Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa

Tal solicitação se deve ao fato do Rio Capibaribe, um rio totalmente pernambucano, que percorre cerca de 240 Km, está totalmente poluído e sem nenhum projeto de requalificação de seu estuário, o que provoca grandes transtornos.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 749/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao **JORNAL EXTRA DE PERNAMBUCO**, pela passagem dos seus 10 anos de atividades jornalísticas.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas à Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife/PE CEP 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Lício Cavalcante**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Diogo de Barros Cantarelli**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor segundo Vice-presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **José Carlos Ferreira - Zé Carlos do Sindicato**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor primeiro secretário da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Lourinaldo Florêncio de Moraes - Louro do Juá**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor segundo secretário da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Demóstenes Batista Veras Filho - Dr. Demóstenes**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor terceiro secretário da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Edmilson José de Carvalho - Edmilson do Salgado**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Líder do Governo na Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Adolfo José da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Líder da Oposição na Câmara Municipal de Caruaru, Vereador **Joseval de Lima Bezerra - Val**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ailton do Nascimento - Zé Ailton**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Ferreira Tôres Filho - Lula Tôres**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Bruno Henrique Silva de Oliveira - Bruno Lambreta**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ranilson dos Santos - Ranilson Enfermeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rogério Meneses Sobrinho**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Chaves da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Alecrim da Silva - Alecrim**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Mal. Floriano Peixoto, 85 Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindloja, **Michel Jean**, com endereço à Rua Leão Dourado, 51ª São Francisco, CEP 55.000-000, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Sócio Diretor da A-Sim Comunicação, **Astrogildo Santos**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 Torreão, CEP 52.030-220, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Sócio Diretor da A-Sim Comunicação, **Milton Santana**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 Torreão, CEP 52.030-220, Caruaru/PE; ao **Rotary Club de Caruaru**, com endereço com endereço à Avenida Ceará, 200 – Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; ao **Rotary Club de Caruaru Norte**, com endereço à Avenida Ceará, 200 – Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE, ao **Rotary Club de Caruaru Sul**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 – Universitário, CEP 55.016-470, Caruaru-PE;

ao **Rotary Club de Caruaru Maurício de Nassau**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 – Universitário, CEP 55.016-470, Caruaru-PE; ao **Lions Club Caruaru**, com endereço à Avenida Suíça, 100 Universitário, CEP 55.016-470, Caruaru/PE; à **Associação dos Artistas de Caruaru**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; à **Coordenação de Cultura do Sesc Caruaru**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis CEP 55.030-000, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Presidente da **União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru**, José Marcolino da Silva, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; à **ACACCIL – Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Caruaruense de Imprensa – ACI, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114 apto 201 São Francisco, CEP 55.006-420, Caruaru/PE; à **Rádio Liberdade AM/FM**, com endereço à Rua da Conceição, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 Centro, CEP 55.004-140, Caruaru/PE; à **Rádio Cultura do Nordeste**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 Indianópolis, CEP 55.000-000, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **Rádio Globo FM**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Asa Branca**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; ao **Jornal Vanguarda**, com endereço à Rua Francisco Joaquin, 181 Bloco B Maurício de Nassau, CEP 55.012-230, Caruaru/PE; à **TV Universitária**, Avenida Professor Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária, CEP 50.670-901, Recife/PE; à **TV Nova Nordeste**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; ao Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE e ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 Maurício de Nassau, CEP 55012-420, Caruaru-PE.

Justificativa

Um dos grandes trunfos da Comunicação em nosso Estado, o Jornal Extra de Pernambuco chega aos 10 anos de atividade revolucionando o fazer jornalístico da cidade de Caruaru, com especial atenção às regiões do Agreste e Sertão. A sua história de sucesso funde-se às grandes transformações operadas no município nos últimos 15 anos, colocando-o como um dos principais vetores do desenvolvimento do nosso Leão do Norte. A idéia de fazer um novo jornal impresso em Caruaru surgiu de um encontro entre o economista Alexandre Ferraz, ex-diretor do extinto Jornal Visão, com dois ex-funcionários também do mesmo Jornal, o jornalista Ricardo Perrier e o fotógrafo Flávio José. Depois de formatado o projeto, foi convidado para integrar-se à equipe de sócios proprietários, o comunicador Júnior Almeida. Em 20 de setembro de 2001, Caruaru foi então apresentada com o Jornal Extra do Agreste, o primeiro periódico colorido da história da cidade.

Em 2004, o jornalista Ricardo Perrier e o fotógrafo Flávio José saíram da sociedade, e passaram a atuar como funcionários. Juntando-se aos sócios chegou a contabilista, Nalinge Ferraz. No final do ano seguinte, Júnior Almeida também saiu do grupo para assumir outros negócios. Em maio de 2006, era formada oficialmente, uma nova sociedade composta por Milton Santana, diretor da A-SIM Comunicação, Ivan Feitosa, diretor da Rádio Liberdade, juntamente com Alexandre Ferraz.

Após uma pesquisa de mercado para saber o desejo do leitor como público consumidor de um novo jornal, começou a ser pensada em maio de 2006 a nova formatação do periódico. O nome Agreste sairia para dar lugar a Pernambuco – indicando a perspectiva de torná-lo regional, para que ele fosse lido em outras cidades além da Capital do Agreste.

Em novembro de 2006, foi somado ao quadro de proprietários do Jornal Extra, o outro diretor da A-Sim Comunicação, Astrogildo Santos. Mas o grande avanço no projeto Extra aconteceu em maio de 2007, quando foi implantada a primeira sucursal do periódico na cidade de Garanhuns. Um projeto piloto feito com a intenção de valorizar a região e também a mão de obra local dos profissionais de comunicação.

O Jornal Extra de Pernambuco lançou no dia oito de março de 2008, um novo projeto gráfico. A partir de estudos e visualizando mudanças necessárias foram elaborados importantes ajustes com a finalidade de proporcionar uma leitura mais agradável, mantendo também o compromisso da modernidade permanente com a proposta de aproximar mais o jornal impresso do formato web, seguindo uma tendência do mercado mundial.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE 2011.

Às dez horas do dia quinze de junho de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a

presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Eriberto Medeiros, Waldemar Borges, Júlio Cavalcanti, José Maurício Cavalcanti e Rodrigo Novaes, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº315/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Fica proibida, no âmbito do Estado, a cobrança de taxa por emissão de Boleto Bancário) distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº316/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre o exame médico gratuito na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, para idosos a partir de 65 anos de idade) distribuído para o Deputado Júlio Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº320/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Estado de Pernambuco e dá outras providências) distribuído para o Deputado José Maurício; **Projeto de Lei Ordinária nº322/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências) distribuído para o Deputado Carlos Santana. Em seguida foi realizada a distribuição extra-pauta das seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº323/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Diogo Moraes; **Projeto de Lei Ordinária nº324/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Determina aos clubes de futebol sediados no Estado de Pernambuco que assegurem matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de 18 (dezoito) anos a eles vinculados, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária nº328/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde e dá outras providências) distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária nº329/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Define enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determina providências correlatas) distribuído para o Deputado Clodoaldo Magalhães; **Projeto de Lei Ordinária nº330/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Júlio Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº331/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº332/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências) distribuído para o Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições educacionais da educação básica, fundamental e superior no Estado de Pernambuco) distribuído para o Deputado Júlio Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº338/2011**, de autoria do Deputado Antonio Moraes (Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP) distribuído para o Deputado Tony Gel. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária nº 118/2011**, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Determina ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN que, ao enviar aos proprietários de veículos automotores o boleto de cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT, anexe ao mesmo um folheto contendo informações sobre esse seguro); o relator Deputado Tony Gel apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº150/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); o relator, Deputado Eriberto Medeiros apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tilápia), o relator, Deputado Júlio Cavalcanti, apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2011.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Waldemar Borges

Suplentes:
Deputado Júlio Cavalcanti
Deputado Rodrigo Novaes
Deputado José Maurício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Às onze horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto e Raimundo Pimentel, membros titulares e o Deputado Zé Maurício, membro suplente. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 460/2011, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 461/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, relator Deputado Pedro Serafim Neto; Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011, de autoria do Poder Judiciário, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 463/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 464/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 465/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 466/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto; Projeto de Lei Ordinária nº 467/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 468/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca, relator Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 469/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana, relator Deputado Mavíael Cavalcanti. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 429/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 260/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 352/2011 e 281/2011, de autoria dos Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, relator Deputado Raimundo Pimentel, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente, Deputado Aluísio Lessa, passou a presidência para o Deputado Ângelo Ferreira, que pôs em discussão os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 440/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Subemenda Modificativa nº 03/2011, apresentada pelo Deputado Tony Gel ao Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Constituição de Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011 de autoria do Deputado Edson Vieira, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade. Após a conclusão dos trabalhos, o Deputado Ângelo Ferreira devolveu a presidência para o Deputado Aluísio Lessa, que nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra para a próxima quarta-feira, dia trinta e um de agosto do ano em curso. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 24 de agosto de 2011

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

MEMBROS SUPLENTE:
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO